GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Ml. 3:18

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4077

R\$ 3,50

Torneio de futsal categorias de base reuniu 150 crianças em Janiópolis

IDR-Paraná lança nesta terça-feira nova cultivar de feijão em Pato Branco

O IDR-Paraná (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná) lança nesta terça-feira (12) a cultivar de feijão IPR Cardeal, no Dia de Campo no polo de pesquisa de Pato Branco, no Sudoeste do Estado. O evento tem início às 9 horas e é dirigido a produtores, técnicos, pesquisadores, multiplicadores de sementes e especialistas de toda a cadeia produtiva do grão.



A Prefeitura de Janiópolis, por meio da Divisão Municipal de Esportes, realizou no último sábado, uma movimentada competição no Ginásio de Esportes Getúlio Ohara. Mais de 150 crianças e adolescentes de 7 a 16 anos participaram das disputas. O evento marcou o encerramento das atividades das escolinhas de iniciação esportivas da modalidade.

 PÁGINA 03 Última edição do Festival da Família de 2023 é marcada por atividades físicas e integração

Aposentados e pensionistas têm até 15 de dezembro para solicitar isenção do IPTU

A Prefeitura de Goioerê, através da Secretaria de Fazenda, está alertando aos moradores do município, que têm direito à isenção do IPTU, que a solicitação de isenção do imposto deve ser feita até o próximo dia 15 de dezembro. De acordo com a lei municipal, tem direito à isenção todas as pessoas com 65 anos, proprietárias de um único imóvel e com renda de até dois salários mínimos e meio. PÁGINA 02





com nova Unidade de Insumos em Barração

Cooperar com o desenvolvimento agrícola, com o aumento de produtividade e rentabilidade aos cooperados faz parte das metas da Copacol, que acaba de implantar uma nova Unidade de Insumos, em Barração, no Sudoeste do Paraná. Com a estrutura, a Cooperativa passa a disponibilizar produtos com eficiência testada por meio do CPA (Centro de Pesquisa Agrícola), além de oferecer assistência técnica safra a safra. "Com essa Unidade de Insumos completamos a área de atuação no Sudoeste do Paraná possibilitando um atendimento próximo dos cooperados, conhecendo as demandas de cada um.

PÁGINA 02

Com ganhos salariais, Governo propõe valorização para os funcionários da educação básica

O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou nesta segunda-feira (11) que o Estado vai encaminhar para a Assembleia Legislativa do Paraná um projeto de lei que reestrutura as carreiras e os vencimentos dos agentes educacionais que compõem o Quadro de Funcionários da Educação Básica (QFEB).





Quarto Centenário realizou recital com alunos do projeto Cidadãos do Futuro

A Secretaria de Educação de Quarto Centenário, realizou o tradicional recital do Projeto Cidadãos do Futuro, evento dos mais concorridos e que contou com a presença de vereadores, secretários municipais e outras autoridades, como o prefeito Akio Abe. O recital foi na sede do projeto e oportunizou aos alunos, mostrar aquilo que aprenderam durante o ano de 2023. O projeto oferta diversas atividades musicais e instrumentais, como xilofone, boomwhackers, violão, teclado.



Aposentados e pensionistas têm até 15 de dezembro para solicitar isenção do IPTU





Na capital

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) estarão em Curitiba nesta semana. Lula vai participar na quinta-feira (14) da assinatura de contratos do programa Itaipu Mais que Energia. Já Bolsonaro vai receber, na sexta-feira (15), o título de cidadão honorário do Paraná na Assembleia Legislativa (Alep). Antes, participará de um evento de seu partido, o PL.

Nova unidade

A Copacol inaugurou uma moderna Unidade de Insumos em Barração, no Sudoeste do Paraná. Essa iniciativa reforça a oferta de produtos com eficiência comprovada pelo Centro de Pesquisa Agrícola (CPA) e proporciona assistência técnica contínua, safra após safra. A nova Unidade de Insumos vai permitir um atendimento próximo aos cooperados.

Marcha para Jesus

A Marcha para Jesus será incluída no Roteiro Oficial de Turismo Religioso do Estado do Paraná. O projeto de lei que previa a inclusão foi aprovado em segunda discussão em sessão da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) na semana passada. Agora vai para a sanção do governador Ratinho Junior (PSD).

Cruzeiros

A segunda parada do navio de cruzeiro Lirica, da MSC, em Paranaguá, registrou uma movimentação três vezes maior de turistas nos atrativos do litoral do Estado. Foram cerca de 1.300 pessoas recepcionadas na última sexta-feira e 400 na semana anterior, quando começaram os embarques e desembarques para esse segmento.

Compensação

A Secretaria da Fazenda irá repassar aos municípios paranaenses, até o fim do ano, R\$ 229,34 milhões referentes à antecipação de parcelas de compensação, inicialmente previstas para 2024, por perdas arrecadatórias com o ICMS. As transferências por data, detalhadas por município, e considerando as deduções do Fundeb com base nos índices de 2022, podem ser visualizadas na página da SEFA.

Universidade sustentável

O ensino superior do Paraná foi reconhecido nesta semana entre os mais sustentáveis do mundo em dois rankings internacionais, o UI GreenMetric World University Ranking 2023 e o QS Sustainability University Ranking 2024. destacam a Universidade Estadual de Maringá (UEM) em primeiro lugar no Estado no desenvolvimento de ações para a sustentabilidade ambiental e pesquisas relacionadas ao tema.

Universidade sustentável II

Os rankings também destacam as universidades estaduais do Norte do Paraná (UENP) e de Londrina (UEL), respectivamente. A UEM e a UENP figuram em 16° e 30° lugar nacional do ranking entre 43 universidades do Brasil avaliadas. No mundo, as duas estaduais paranaenses estão nas posições 499 e 762, entre 1.183 instituições de 85 países.

Há vagas!

As Agências do Trabalhador do Paraná e postos avançados começam a semana com a oferta de 17.038 vagas de emprego com carteira assinada no Estado. Interessados devem entrar em contato com a unidade da Agência do Trabalhador de seu município. Atendimento pode ser agendado no site da secretaria estadual do trabalho.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

A Prefeitura de Goioerê, através da Secretaria de Fazenda, está alertando aos moradores do município, que têm direito à isenção do IPTU, que a solicitação de isenção do imposto deve ser feita até o próximo dia 15 de dezembro.

De acordo com a lei municipal, tem direito à isenção todas as pessoas com 65 anos, proprietárias de um único imóvel e com renda de até dois salários mínimos e meio.

A secretária Rosely Otani cita que o ideal é fazer as solicitações o mais cedo possível, para evitar transtornos nos últimos dias, pois é necessário apresentar documentos, ale de que é comum que o sistema fique sobrecarregado no fim dos prazos.

O pedido de isenção do IPTU deve ser protocolado no Departamento de Tributação da Prefeitura de Goioerê.



Quarto Centenário realizou recital com alunos do projeto Cidadãos do Futuro

A Secretaria de Educação de Quarto Centenário, realizou o tradicional recital do Projeto Cidadãos do Futuro, evento dos mais concorridos e que contou com a presença de vereadores, secretários municipais e outras autoridades, como o prefeito Akio Abe.

O recital foi na sede



do projeto e oportu- Centenas de crianças são atendidas pelo projeto Cidadãos do Futuro de Quarto Centenário



As apresentações aconteceram na última quarta-feira: show de talentos

nizou aos alunos, ano de 2023. O projeto oferta diversas atividades musicais e instrumentais, como xilofone, boomwhackers, violão, tecla-

oferta cursos de capoeira, fanfarra, giatividades, oportunizando aos participantes aprendizados

em música e outros mostrar aquilo que segmentos", diz a aprenderam durante o secretária Ângela Tunin.

O diretor do projeto, Claudinei Stender, agradeceu o empenho de toda a equipe de colaboradores. "A todos, nosso muito O projeto também obrigado", disse ele, salientando que o recital foi uma opornástica, muai thay e tunidade dos alunos libras. "São várias as mostrarem o aprendizado e a comunidade conhecer o trabalho do projeto.



O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi **CEP:** 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal



Cooperando sempre com você!



Torneio de futsal categorias de base reuniu 150 crianças em Janiópolis

A Prefeitura de Janiópolis, por meio da Divisão Municipal de Esportes, realizou no último sábado, uma movimentada competição no Ginásio de Esportes Getúlio Ohara. Mais de 150 crianças e adolescentes de 7 a 16 anos participaram das disputas. O evento marcou o encerramento das atividades das escolinhas de iniciação esportivas da modalidade.

O torneio das categorias de base começou por volta das 9 horas e só terminou no início da noite, por volta das 19 horas. Foram dezenas de jogos nas mais diversas categorias. Na ocasião foram distribuídos lanches para as crianças e no final teve entrega de medalhas para todos os participantes.

O prefeito Ismael José Dezanoski esteve no evento e fez a entrega de medalhas, acompanhado do vereador Odair Barbosa, do chefe da Divisão de Esportes e vários pais. Participaram crianças e adolescentes de Janiópolis



O prefeito Ismael fez a entrega de medalhas para as crianças que participaram da competição no sábado

e dos distritos de Arapuan e Bredápolis.

A programação esportiva deste mês dezembro tem sequência nesta terça e quarta-feira (12 e 13/12), com a realização do torneio de futsal categoria adulto livre, no período da noite, a partir das 19 horas. Na terça-feira acontece a fase classificatória e as semifinais serão na quarta-feira. As inscrições e informações podem ser obtidas no Ginásio de Esportes.

Na quinta-feira (14/12) a Divisão de Esportes promove torneio de voleibol masculino e feminino, na quadra do Ginásio de Esportes, também no período noturno, a partir das 19 horas.

Na sexta-feira (15/12), acontece o encerramento dos torneios com as partidas decisivas de todas as modalidades. "Nosso objetivo é movimentar o esporte nesse final de ano e promover o encerramento das escolinhas de base", disse José Amâncio

Copacol conta com nova Unidade de Insumos em Barração

Cooperar com o desenvolvimento agrícola, com o aumento de produtividade e rentabilidade aos cooperados faz parte das metas da Copacol, que acaba de implantar uma nova Unidade de Insumos, em Barração, no Sudoeste do Paraná. Com a estrutura, a Cooperativa passa a disponibilizar produtos com eficiência testada por meio do CPA (Centro de Pesquisa Agrícola), além de oferecer assistência técnica safra a safra. "Com essa Unidade de Insumos completamos a área de atuação no Sudoeste do Paraná possibilitando um atendimento próximo dos cooperados, conhecendo as demandas de cada um. Estamos com a equipe agronômica pronta para atender toda a região, oferecendo os produtos testados e de confiança no setor, com a credibilidade da Copacol, que também abre oportunidades para a inclusão de novos cooperados nesta área de atuação", afirma Fernando Fávero, gerente de Insumos da Copacol.

Além de Barração, a estrutura instalada na BR-163, entrada da cidade, passa a concentrar atendimentos ao município de Bom Jesus. Essa é a mais recente estrutura exclusiva a comercialização de produtos. Outras estão em operação nos municípios de Ampére, Salto do Lontra e Realeza.



Nova unidade de insumos na cidade de Barração

ATUAÇÃO

No sudoeste do estado, a Cooperativa já está presente com Unidades de Grãos e Insumos em Capanema, Conciolândia (Pérola do Oeste), Pranchita, Planalto, Alto Faraday (Capanema), Pérola do Oeste e Marcianópolis (Santo Antônio do Sudoeste). Outras estruturas estão em construção em Nova Esperança, Nova Prata do Iguaçu e Flor da Serra (Realeza).

BOAS-VINDAS

Para apresentar a Copacol, produtores rurais de Barração participaram de um encontro realizado pela Superintendência Agrícola da Cooperativa, demonstrando as metas na nova área de atuação. Com faturamento de R\$ 9,7 bi-

lhões, a Copacol se destaca no agronegócio pela intensa atuação no desenvolvimento do campo. Os estudos desenvolvidos pela Cooperativa se tornaram uma referência para planejamentos das safras dos cooperados, aproveitando as condições do solo e elevando a produtividade com sementes de alto potencial. "A região sudoeste já passa a se beneficiar dessas pesquisas que dão melhores condições de escolha de produtos adequados ao clima e ao solo. Além disso, temos a garantia de bons negócios, com a segurança da Copacol, que completou 60 anos de história no Paraná", afirma o gerente do CPA, João Maurício Roy.

A Copacol é formada por 8 mil cooperados e 16 mil colaboradores, que contam com as oportunidades de uma empresa consolidada. Além do elevado potencial produtivo de grãos, a diversificação torna a Cooperativa uma referência no setor agroindustrial, com a produção de aves, suínos, peixes e leite.

COOPERA SEMPRE

O desenvolvimento econômico e social é um dos principais propósitos da Copacol, que compartilha os resultados. Além de toda orientação com trabalhos realizados a campo, os cooperados têm participação nas movimentações. Apenas em sobras, neste ano, foram distribuídos R\$ 153 milhões. A empresa está entre as dez maiores em faturamento no Brasil.

Conhecimento é aliado no retorno ao convívio social

SISTEMA FAEP.

O retorno à sociedade de uma pessoa que passou pelo sistema carcerário nem sempre é fácil. Além do preconceito que cerca essa questão, existem dificuldades práticas, como a volta ao mercado de trabalho. Nesse sentido, é fundamental criar oportunidades diferentes, para estas pessoas

encontrem outro caminho na vida. No último dia 27 de novembro, o SENAR-PR firmou um convênio com o Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná (Deppen) para levar cursos do seu catálogo a pessoas privadas de liberdade, detidas em uma das unidades prisionais do Estado. O objetivo é contribuir com a reinserção deste público na sociedade por meio da qualificação profissional.

O convênio passa a valer em janeiro de 2024, a meta é oferecer 5 mil vagas para cursos do SENAR-PR em presídios, cadeias e Unidades de Progressão (UP) do Paraná ao longo de cinco anos. A ideia é que os cursos ofertados sejam escolhidos conforme a vocação produtiva de cada região onde as unidades penais se encontram.

Hoje existem 36 mil presos em todo o sistema penitenciário do Paraná, muitos deles com perfil para receber os cursos do SENAR-PR. Segundo o presidente do Sistema FAEP/SENAR-PR, Ágide Meneguette, no passado, a instituição atendeu diversos estabelecimentos penitenciários, obtendo excelentes resultados e contribuindo para reinserir esse público na sociedade.

sistemafaep.org.br



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

DISPENSA POR LIMITE Nº152/2023

Espècie: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II, Lei no 14.133/2021
Favorecido: DHIONATA MACENA DA SILVA
Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO DE NATAL ENCANTADO – CHEGADA DO
PAPAI NOEL. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.
Processo: DISPENSA POR LIMITE 152/2023;
Cobertura Orçamentária: 3390392300
Valor: RS: 38.000,00



()

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Requisitos: Ensino Superior e Inscrição no Conselho Regional da Classe

2005;
Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial
Promover políticas de assistência social no município, de acordo com as necessidades básicas da municíc consonância com as diretizes de governo, a lei orgânica de assistência social e as orientações e delit.
Conselho Municípal de Assistência Social;

Participar de políticas que dão suporte as ações na área social. Cumprir normas e regulamentos da instituição. Cumprir normas e regulamentos da instituição.
 Elaborar e executar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletiva

Participar e coordenar grupos, equipes multiprofissional e interdisciplinar, associações e de serviço social.

realizar esudo sociar, laduos e pareceres tecnicos relacionados a materia especifica do serviço sociar. Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função, Identificação e inscrição no cadastro das família situação de pobreza extrema. Gestão dos benefícios do PBF e Programas Remanescentes. Apuraç situação de pobreza extrema. Gestão dos beneficios do PBF e Programas Remanescentes. Apuração encaminhamento de denúncias is enistradiacis ablevis. Carantia do acesso dos beneficianis do PBF a os serviços de educação e saúde, bem como articulação com os Governos Federal e Estadual. Acompanhamento do cumprimenta na area da assistência social, educação e saúde. Acompanhamento das familias beneficiárias, e especial atuando nos casos de maior vulnerabilidade social. Estabetecimento de parcerias com órgãos e instituiçõe municipais, estaduais e federais, governamentais e não-governamentais, para a oferta de programas complementar aos beneficiários do PBF (Programa Bolas Familias). Autalização das informações do Cadastro Unico, o paradas por meio do percentual de cadastro vividade de complementar de programas complementar de programas complementars.

meio do percentual de cadastros válidos e do percentual de domicilios atualizados nos últimos dois

Participar de programa de treinamento, quando convocado.

Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos e outros.

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos, assim como progran tecnologia da informação e de comunicação.

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercicio da função, bem como atividados para de cada de comunicação.

Executar outras tarefas correlatas ao cargo ou que seja determinada pelo superior hierárquico

Requisitos: Ensino Superior E Inscrição No Conselho Regional da Classe

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, et Coordenar, implantar e executar o Programa de Saúde Bucal e estendé-lo a outros estabel abrangência da sua Unidade de Saúde: creches, escolas, associações comunitárias, etc.;

prestar e solicitar assessoria; desenvolver nos locais de atuação atividades educiministrar palestras e organizar cursos sobre saúde;

 prevenir e manter a saúde bucal da população; participar de equipes multiprofissionais evolvendo-se ativamente responsable. vigilancia em saúdie e em especial no controle da cânie e doença periodontal; desenvolver no serviço público u comportamento técnico comprometido com a provenção da dentição natural; comprometer-se com a exatidão e sittematidade da informação necessária para avaliação dos resultados o Programa implantado, bem como dos insumos necessários para as atividades dos mesmos;

treinar e supervisionar o passoal auxiliar nas ações educativo-preventiva, coletivas e individuai executar as ações pertinentes e promover na Unidade de Saúde o espaço para as ações coletin

equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclu as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Executar outras tarefas correlatas ao cargo ou que seja determinada pelo superior hierárquico

CARGO: Enfermeiro Requisitos: Ensino Superior e Inscrição no Conselho Regional da Clas

Planejar, organizar, coordenar, a execução e avaliação dos servicos da assistência de enfermac

Planejar, organizar, coordonar, a execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; Executar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves con risco de vida e de maior comple que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde; Promover a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Participar na formação de medidas de prevenção e controle de danos que possam ser ocasionado durante a assistência de enfermagem; Aluar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância Prestar assistência de enfermagem; a gestante, parturiente, e ao recém-nascido;

Pestar assistência de enfemegem a gestante, parturiente, e ao recém-nascido:
Executar e dar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia:
Participar de programas e etividades de educação samitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da

população em geral, e de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularn programas de educação continuada; Desenvolver e atuar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doe

Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissiona

Executar outras tarefas correlatas ao cargo ou que seja determinada pelo superior hierárquico

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR CARGO: Engenheiro Civil

Requisitos: Ensino Superior e Inscrição no Conselho Regional da Classe Atribuições:

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial

Programa políticas que dão suporte as ações na Construção Civil. Cumprir normas e regul bem como as normas contidas no código de Obras do Município. Planejar, organizar, executar e controlar, projetos na área de construção civil, realizar investir técnicos, definir metodologia de execução, revisar e aprovar projetos, materiais e serviços.

Orçar a obra, compor custos de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços.

Controlar cronograma físico e financeiro da obra. Prestar consultoria têcnica, periciar projetos e obras (flaudo avaliação), avaliar dados técnicos e operacionais, programar fiscalização e avaliar relatórios da fiscalização, bem controlar a qualidade da obra e seu andamento, a cesta ou rejeitar materiais e servinos, identificar métodos e loca para instalação de instrumentos, elaborarem documentação, procedimentos e especificações técnicas.

Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental Manter-se atualizado em relação às atualizações da legislação vigente e inovações tecnológicas de sua área

manteres a unicació en relegido de aduntações de registição vigente e nova atuação, e a recessidades do local de trabalho. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos.

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos, bem como programas de info

tecnologia da informação e de comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades

cargo assumido.

Executar outras tarefas correlatas ao cargo ou que seja determinada pelo superior hierárquico.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR CARGO: Medico 40 horas

Requisitos: Ensino Superior e Inscrição no Conselho Regional da Classe Atribuições:

Participar de políticas que dão suporte as ações na área Médica, bem como é de competência do Médico os servi ento pré-hospitalar, hospitalar, postos PSF

Cumprir normas e regulamentos da instituição e o código e ética da categoria Desenvolver e participar de ações assistenciais, com equipes multiprofission

Executar diagnósticos, análise técnica de laudo, exames clínicos, exames laboratoriais e outros, pre

medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos. Realizar procedimentos médicos dentro de suas competências, conforme a política da instituição

Realizar exames médicos, em conformidade com a NR7, admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança função, demissional e outros, conforme a política da Instituição.

realizar petros rrescus; Participar, organizar e programar ações na área de medicina do trabalho, PCMSO, PPRA e outros em conf com a legislação vigente, juntamente com equipes multifuncionais e interdisciplinares, com integralidade e

Participar de processos de treinamento padronizado e monitorizarão da qualidade do atendimento ao pacient Desenvolver ações de fiscalização dos riscos hospitalares, bem como detecção de reações adversas a medicamen

Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões, cursos, eventos e ações educativas para Assumir a coordenação técnica nas ações relacionadas à padronização de procedimentos e a qualificação d

Atuar junto a Central de Esternização, na orrentação de processos de destineição e e Trabalhar no centro citurição, seguindo a política da Instituição. Desempenhar tarefas administrativas e registros inerentes a função, observando a legislaç-

Organizar, supervisionar e orientar tecnicamente, todos os setores que compõem os serviços de atendimento pr

hospitalar, hospitalar e outros serviços de saúde, de forma a assegurar o mínimo reco harmonioso do estabelecimento de saúde, dentro da visão da integralidade do cuidado e ética.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR Requisitos: Ensino Superior e Inscrição no Conselho Regional da Classe

de políticas que dão suporte as ações na área de Alimentação e Nutrição

 Realizar o diagnóstico da situacão alimentar, nutricão da população junto à saúde, identificando áreas geográficas segmentos de maior risco aos agravos nutricionais, grupos em situação de insegurança alimentar e nutricional co base no sistema de vigilância alimentar e nutricional, beno como inquérios locais e outras fontes de informaçi pertinentes, considerando a interestorialidade e a multicusualidade situação alimentar respetantos a diversidas

ética, recional e cultural da população.

Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição, visando a assistência neducação nutricinad da coletividade ou do individuo, sado ou enfermo.

Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões, cursos, eventos e ações educativas par

melhorar a qualidade de vida, da comunidade por meio de alimentação saudável como ação preventivas das doença Elaborar cardápio, através de conceitos básicos de nutrição, bem como as normatizações da Instituição e levando e onsideração: as características de cada faixa etária atendida, os problemas de saúde individuais, o tempo que o alu considerate de permanência na unidade, os alimentos da safra, o espaço físico os equipamentos e uteu unidades. O cardépio deve apresentar: Composição nutritiva equilibrada, sabor agradavel e boa aprese maneira a estimular o consumo, baseada em alimentos variados de fiscil prepare, distribuição e ingae compatível com a disponibilidade financeira da Secretaria, bem como padrões higiênicos e sanitários a

desde a origem dos alimentos até o preparo pelos manipuladores. Emitir relatório do cardápio, bem como encaminhá-lo para a secretaria mensa Atualizar diariamente o cardápio de pacientes, mediante prescrição médica.

Preparar lista de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a se

Orientar e supervisionar, os alimentos estocados verificando se estão de acordo com as normas da vigiláncia : Preparar fichas, formulários, apostilas e outros materiais para a padronização dos procedimentos a serem re no departamento, em conformidade com a política da Instituição.

Executar outras tarefas correlatas ao cargo ou que seja determinada pelo superior hierárquico

Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função, bem como emitir relatórios mensais dos custos com refeições por secretaria/dep./lotação.

Manutenção de arquivo e outros, conforme a política da instituição

rme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões, palestras, cursos e eventos

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Requisitos: Ensino Médio

Auxiliar os Servidores que executam tarefas administrativas do Município em todas as áreas; operar o computador, telefone, faz: organizar agendas; encaminhar e transportar malotes, organizar e administra serviços de protocolos de documentos; administrar serviços relacionados à arquivo; proceder à tramitação processos, realizar orgamentos, colher assinaturas;

efetuar verificação de cumprimento de rotinas, localizar documentos em arquivos, levantar dados atra efetuar cálculos e prestar informações.

Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, com ajustamentos, percentagens e outros, para efeitoscomparativos.

Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa

Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; Executar tarefas correlatas. Proceder a aquisição, guarda e distribuição de material;

Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantados

financeiras e descontos determinados por lei; Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem ocorrência.

Reciber, registrar e controlar a entrada e salda de processos em geral; Selecionar, classificar, cadastrar e arquivar documentos em geral;

Executar serviços de digitação; Operar em terminais de computador, fax, microfilme, fotocopiadora e equip. Cadastrar em terminais de computadores, processos judiciais e administrat Providenciar os serviços de fotocópias de processos e documentos em gen Participar de comissões em general, secretariando ou servindo com omenhor Emitir empenhos e efetuar os respectivos depósitos em rade bancária; Lancar informações em expectiones administrativos, referendos a preusenta.

() PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

FUNDAÇÃO

Autuar processos e informar sobre o andamento dos mes

Autuar processos e informar sobre o andamento dos mesmos; Operar equipamentos de informática de qualquer natureza; atualizar sistemas de informática; Atender o público com vistas a instruir preenchimento e realização de cadastro; atualizar cadastro. Criar mecanismos de estatísticas de cadastro; atender a requisitos de atualização de cadastro do Mos setores; criar, operar, organizar e/ou atualizar o adastero unidando do Municipio; Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas;

restar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalm u por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;

Auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios

ecebimentos e arrecadação de valores e numerários, dentre outro

Monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; Instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados

cedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de n condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; Atuar n essoslicitatórios de todas as modalidades;

Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas,

Conflictionistics (collicios).

Mainter conduta professional compativel com os principios reguladores da Administração Pública, especialment principios da legalidade, da impressoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiê preservando o sigilo das informações; Executar outras tarefas correlatas ao cargo ou que seja determinada pelo superior hierárquico

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Elaborar, conferir e informar folhas de pagamento;

Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional

CARGO: Auxilliar de Saúde Bucal Requisitos: Ensino Médio Completo e Inscrição no Conselho Regional da Classe

Preparar o paciente para o atendimento;
Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospital
Manipular materiais de uso odontológico;
Selecionar modelotera;
Preparar modelos em gesso;
Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo er
Executar Impea;a, ascepcia, desinficedo e exterilização do instrumental, equipamentos odontológicas.

Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transpo

Executar outras tarefas correlatas ao cargo ou que seja determinada pelo superior hierárquico

CARGO: Fiscal Auxiliar

Requisitos: Ensino Médio Atribuições:

 Lançar créditos tributários; fiscalizar e orientar os cidadãos, empresas, entidades e órgãos pú da legislação tributária, incidente sobre imóveis e atividades;
 Elaborar cálculos e sistemas explicativos de incidências dos tributos; elaborar e acompa fiscalização, notificação e autuação de contribuintes; Auditar documentos fiscais e contábeis e realizar comparações para o

prestar atendimento, orientações e informações ao público; Estudar e propor alterações na legislação tributânia; desenvolver técnic fiscalização e conscientização da sociedade, no que tange a tributação; Desenvolver estudos de acompanhamento, controle e avaliação da receita

executar outras tarefas correlata

Requisitos: Ensino Médio

20092: Executa tarefas relativas à anotação, redação, datilografia e organização de documentos e a outros serviços escritório, como: recepção, registro de compromissos e informações, principalmente junto aos cargos diretivos escoda, procedendo segundo normas especificas rotineiras ou de acordo com seu próprio critério, para assegural agilizar o fluxo de trabalhos administrativos de escoda;

mesmos:
digila ou datilografa cartas, circulares, tabelas, gráficos e outros documentos, apresentando-os na forma
ou segundo seu próprio critério, para providenciar a reprodução e despacho dos mesmos; rediga a core
documentos de ordina, bedecendo os padróses estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funci
sistema de comunicação interna e externa;
organiza os compromissos da Direção da Escola, dispondo horários de reunifice, entrevistas e
especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas, para tembrar-ha
o cumprimento das obrigações assumidas; recepciona as pessoss que se dirigen ao seu setor, notar
assuntos a serem tratados, para encaminhá-las no local conveniente ou presta-rihas as informaçõe
organiza e mantem um arquivo privado de documentos referentes à Secretaria da Escola, procedendo à
etiquetagem e quarda dos mesmos, para conservi-to e facilitar a consulta;
for a coleta e o recistor de dados de interesses referentes ao setor, comunicando-se com as fortes de

etiquetagem e guarda dos mesmos, para conservá-los e facilitar a consulta; faz a coleta e o registro de dados de interesses referentes ao setor, comunicando-se com as fortes de inform efetuando as anotações necessárias, para possibilitar a preparação de relatórios ou estudos de chefia; faz chamadas telefónicas, requisções de materiad de escritório, registro e distribuíção de expedientes e outras correlatas, seguindo os processos de rotina e seu próprio critério, para cumprir e agilizar os serviços de seu se colaboração com a chefia; atende a comunidade escolar. Pode acompanhar a Direção em reunidos. Executar outras tarefas correlatas ao cargo ou que seja determinada pelo superior hierárquico.

CARGO DE NIVEL MEDIO/TECNICO
CARGO: Técnico Enfermagem
Requisitos: Ensino Médio Completo, ter Concluido a Capacitação em Técnico de Enfermagem, e, Inscrição no Conselho Atribuições:

Deservolver orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação r planeigrimento da assistência de enfermagem, cabendo-line especialmente:

Crientar e executar programas, projetos e serviços sociais deservolvidos pala administração pública, direta, indireta entidades or organizações populares dos municiplos, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais visano auxiliar na promoção da melhoria do atendimento e da qualidade de vida da população.

Prestar assistência sob orientação do melegos ou enfermeiro, atarvats de serviços técnicos de enfermagen tratamentos, cuidados de confloto, higiene pessoal e outros, adaptando os pacientes ao ambiente hospitalar, be como aos métodos teraplutose aplicados a fim de proporcionar o bem-estar dos mesmos.

Participar, planejar, orientar, supervisionar e executar programas, atividades, campanhas e outros, bem como motiva e deservolver atitudes e hábitos sadios na população.

Auxiliar os suarios nas questões de saúde, prestando serviços auxiliares de enfermagem, proporcionando-lines alivide dec, camairos nas questões de saúde, prestando serviços auxiliares de enfermagem, proporcionando-lines alivide de or, mal-estar e outros, de acordo com instruções recebidas, receitas médicas, orientando a população através o

Garantir pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamento:

material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de materia controle, limpeza, estenilização de materiais, equipamentos, ambientes e outr Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solic elaboração de ordens de serviços, portanias, pareceres e outros. Colaborar com a prevenção e controle sistemático de infecção ambulatorial, verificando periodicamente a qualida funcionalidade, zelando pela manutenção, limpeza e ordem do material, equipamento de trabalho e das dependên

Carantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exa medicamento e outros, bem como assistindo ao enferente on a execução de programas de educaçõe on saúde Realizar acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, demicilios, sempre

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: Eletricista

Requisitos: Ensino Fundamental

elaborar croqui elétrico, dimensionando material, componentes e distribuição da carga elétrica em instalações nov e/ ou reformas; zelar pela conservação, limpeza e estado de operação dos instrumentos, equipamentos e locais trabalho, observando a necessidade de utilização de dispositivos especiais e outros equipamentos relativos ao asse e ao controle do processo, acompanhar intervenções eletromecânicas, moto bombas e motores elétricos, envolven

conhecer procedimentos de isolamento, tipos de resinas e materiais isolantes, além de tipos de ma Executar outras tarefas correlatas ao cargo ou que seja determinada pelo superiorhierárquico.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO CARGO: Mecánico Requisitos: Ensino Fundamental

Efetuar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os ac

as providências necessárias à sua manutenção

Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema mecânico do veleculo utilizando ferram adequada para recondicioná-lo e assegurar seu funcionamento, executar diferentes tipos de soldas elétricas oxigênio em chapas, poças de mâquinas, volculos, chassis, carcaças de motores, rodas matrizes, esteiras, pi

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO CARGO: Auxiliar de Pedreiro

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto Atribuições:

Le cultar serviços de conservação civil e similar em todas as etapas; cultar o pederio sempre que solicitado; executar tarefas com ordens de chefia, como preparação de argar coco, caisições, bicose de cimento, formas e armações de fierro para concreto; colocar telhas, azulejos e lac

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

arar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e lin covas já existentes, para o sepultamento carregar e colocar o caixão na cova aberta manipul das covas já existentes, para o sepultamento carregar e colocar o caixão na cova aperta manspuiar as corcas sustentração, para facilitar o posicionamento do caíxão na sepultura fecha a sepultura, recobrindo-a de terra e cal fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo manter a limpeza e conservação de jazigos e cova realizar exumação dos cadáveres realizar, em alguns casos, a cremação do cadáver zelar pela conservação o camitérios, majorians e ferramentas de trabalho zedar pela segurança do cemitério.

Executar outras tarefas correlatas ao cargo ou que seja determinada pelo superior hierárquico.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO CARGO: Motorista Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto, mais: CNH Categoria 'D'

Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando com o m

consento;
Manter o veiculo em perfeito condição de funcionamento;
Fazer reparos de emergência e Zelar pela Conservação do Veiculo;
Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carp Providenciar carga e descarga no interior de veiculo;
Promover o abastecimento de combustiveis, água e eleo do veiculo;

Providenciar a lubrificação, quando indicadaVerificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como centralgernuos priezo.

Checar darialmente o sistema de freios e o nível de déo do motor; dirigir obedecendo a sinalização e vel
indicadas;

Conduzir velculo automotor destinado ao transporte de pacientes;

Recolher o velculo à garagem ou local destinado quando concluida a jornada diária;

() PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigêr macas etc;

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO CARGO: Operador de Equipamento Rodoviário

Colesia de la companya inscription de la companya del la companya de la companya del la companya de la companya

fim de garantir sua correta execução; pêr em pratica a sinedadas para a operação e estacionamento da mâquina, a fim pêr em pratica a as medicias de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da mâquina, a fim evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a mâquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem co providenciar a troca de pneus, quando necessário, efetuar pequenos reperos, utilizando as ferramentas apropria para assegura o bom funccionamento de equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da mâquina e seus implementos e, depois executados, destura os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dedos e informações sobri trabalhos realizados, consumo de combustivel, conservação e outras ocorrências, para control eda chefa; providenciar o abastecimento de combustivel, gajas e lubrificantes nas mâquinas sob sua responsabilidade; e exec tarefas afins e de interesse da Municipalidade.

Executar outras tarefas correlatas ao cargo ou que seja determinada pelo superior hierárquico

Executar outras tarefas correlatas.

Plantar cortar e conservar gramados

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL IN CARGO: Pedreiro Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material aprop do trabalho;

outras formas, unindo os com argamassa espalhada em cada camada com auxílio de uma colher de pedreiro e

arrematando a operação com golpes de martelo ou com cabo da colher sobre os tijolos, p

Construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação tubos, para bueiros, postes, máquinas e outros fins;

Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa Construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar tubos, para bueiros, postes, máquinas e outros fins;

Executar outras tarefas correlatas ao cargo ou que seja determinada pelo superior hierárquico

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardir Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas o praças e jardins;

Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de á

Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins

responsável.

Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terconforme orientação do responsável e a política da Instituição.

Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros.

Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos.

Cavar sepúltura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição.

Manejar instrumentos agricolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicio conforme a política da Instituição.

Executar serviços de limpeza/conservação e higienização das vias e logradouros públicos, por lavagems, pintura de guias e etc. Executar outras tarefas correlatas ao cargo ou que seja determinada pelo superior hierárquico. Executar serviços de jardinagem, preparando terreno e plantando sementes ou mudas de flores e com a época e Local; Conservar áreas ajardinadas, podando e aparando em épocas determinadas, adub removendo folhagens secas, e procedendo a limpeza das mesmas;

Manter a estética, colocando grades ou outros anteparos, conforme orientação Providenciar a pulverização para eliminar ou evitar pragas

Realizar a limpeza de ruas e guias dos parques e jardins da unidade de trabalho Operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específicas de jardinagem; Zelar pela segurança indic coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipa como do local de trabalho;

como do local de trabalho;

Executar tratemento e descarte dos residuos de materiais provenientes do seu local de trabalho;

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;

Efetuar a comarveação das estites de plantas;

Fazer cercas vivas e conservá-las;

Executar outras tarefas correlatas ao cargo ou que seja determinada pelo superior hierárquico.

Executar vigilancia e serviços em potariais ao utros locais de acesso, tais como: Controlar a entrada e salda de pessoa e valculos pelos portões ou portas de acesso, sob sua vigilância, verificando, quando necessário, a autorização di ingresso;

Orientar e exercer tarefas inerentes à zeladoria e conservação de próprios Municipais

e veliculos pelos portose ou portas de acessu, suo suo riginario.

Ingresso;

Investigar qualisquer condições anormais que tenha observado;

Responder às charmadas telefónicas e anotar recados;

Levar ao chefe imedato qualquer irregularisda e verificada;

Executar toutras tarefas correlatas ao cargo ou que saja determinada pelo superior hierárquico.

Executar routha e a terra, arrador-a, adubando-a, irrigando-a e efetuando outros tratos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas, outras tarefasdeterminadas pelo superior imediato, competives, complementares e afins com o cargo executar outras tarefas correlatas ao cargo ou que seja determinada

Zelar e cuidar da conservação e próprios Municipais tais como: unidades de recreação, escolas Percorrer a área sob a responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depredações. Comunicar toda irregularidade verificada. Efetuar pequenos consertos e reparos. Provi

Zelar pela limpeza e conservação de praças, recintos e prédios.
Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, responsabilidade responsabilidade. Executar outras tarefas correlatas ao cargo ou que seja determinada pelo superior hierárquico.

CARGO: Servicos Gerais de Cozinheira e Limpeza

Requisitos: Ensino Fundamental Incomplete

· Receber gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente o

gêneros alimenticios, observando os prazos de validade Preparar e/ou servir mamadeiras e refeições, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos

 Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar das atividades desenvolvidas pela Unidade; Zelar e cuidar da conservação e prédios Municipais tais como unidades de recreação, escolas, praças, logradou

 Percorrer a área sob a responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depredações; comunicar toda irregularidade verificada; solicitar que seja realizado os serviços de manutenção em geral. Realizar a limpeza e conservação de praças, área públicas, recintos e prédios

Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito;

utensílios e equipamentos imediatamente após o uso;

Requisitar à Secretaria Municipal, utensílios e equipamentos:

ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO CONCURSO PÚBLICO № 002/2023

Executar outras tarefas correlatas ao cargo ou que seja determinada pelo superior hierárquico.

CAPCO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO CARGO: Agente de Combate a Endemia

Cumprir normas e regulamentos da instituição.

Requisitos: Haver concluído, com a Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Participa

 Fiscalizar residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos Realizar a eliminação de criadouros tendo como métodos de primeira escolha de controle mecânico, remoçã

Executar tratamento focal e Peri focal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicida adulticida conforme orientação técnica Abordar os moradores de forma cortes, identificando-se, e realizar trabalho de conscientização populacional no a

das fiscalizações. Atuar em ações educativas junto à comunidade para evitar a proliferação do mosquito da dengue e seus sintomas Realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos tipos de estabelecimentos comerciais.

Combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos. Vistorias e detecção de loca suspeitos

responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Participar de programa de treinamento, quando convocado

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos necessários, bem como programas

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades iner cargo assumido Executar outras tarefas correlatas ao cargo ou que seja determinada pelo superior hierárquico

Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos.

informática, tecnologia da informação e de comunicação.

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

gua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e géneros textuais. Acentuação gráfica

grafia. Conjugação de verbos usuai. Regência. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos

Palavras, Significação das Palavras. Divisão sitabrica: tretiminação de género e número. Fleatão de género e número. Raciocíniro Lógico e Matemática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos. impinação logica, algúmentos valuous.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais e/ou atualidades sobre história, cultura, turismo, geografia, economia sociedade, segurança, instituições e política municipal e estadual. Cultura e sociedade brasileira: cinema, jornais revistas, televisão, música, religião e esportes olímpicos e não olímpicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL NÍVEL MÉDIO COMPLETO
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Conhecimento Específico: Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica; Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor, Manual de Normas Téonicas – 2001 – Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

- O Prefeito do Município de Janiópolis Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com - Constituição Federal
- administrativo e profissional do Poder Executivo Municipal de Janiópolis e dá outras providências
- Lei Complementar n. 139/2023, que dispõe sobre a revisão geral anual de remuneração dos cargos efetivos, en nissão, prefeito e vice-prefeito, secretários e empregos públicos do poder executivo municipal, bem como do FUPEMJ, tudo para o ano de 2023

TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, sob o <u>REGIME ESTATUTÁRIO</u>, para pro-

1. DA CIÊNCIA DAS REGRAS DO CONCURSO PÚBLICO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS

1.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, declara que, as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuizo de outras que eventualme

necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD):
a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, inclisos II e VIII, da Constituição Federal de
1888, os quais perveem que a investidura em concursos publicos, dependem de aprovação em Concurso Público);
b) execução de contrato entre o Município de Janiópolis e a FAU, para os fins de condução do certame;

c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos 1.2 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as

nais normas estabelecidas pela FAU, para realização do Concurso Público.

uemais rominis estaterecuas pieta r. no, para lestantavado do concurso Público, o candidato, concorda com 1.3. Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Concurso Público, o candidato, concorda com o tratamento de seus dados pela FAU, nos seguintes termos: a) por meio da elitura dos termos deste edital de abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Concurso Público, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela FAU;

b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados pela FAU, visando a finalidade específica de armazenamento dos soais para viabilizar a execução do certame e para a nomeação dos candidatos que forem aprovados e

d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Concurso Público, nas

e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato,

compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros

cia de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das

mações que são utilizadas pela FAU, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo

h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Concurso Público ou tem exoneração motivada por sindicância e processo administrativo disciplinar

rem ciência de que, o não fornecimento dos dados requeridos pela FAU, impossibilita a sua plena participação no Concurso Público;

j) toma conhecimento de que a FAU realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta j) toma connecimento de que a roo realiza o valuntados os contrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão: k) fica ciente de que a FAU adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados

) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à FAU, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilicitos ou abusivos; m) fica ciente de que pode requisitar informações, a fim de compreender as ações adotadas para o atendimento da Lei

Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

1.4. É admitida a impugnação deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação, através do correio

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvol da UNICENTRO, com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço

eletrônico <u>www.concursosfau.com.br</u> e correio eletrônico <u>secreconcursosfau@fundacacunicentro.com.br</u>.

2.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites <u>www.concursosfau.com.br</u> e https://ianiopolis.atende.net e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.

2.1.2 Os itens deste edital podem sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não 2.1.2 os mens usez estata podem sone eventuais moumas, adalizações do adesamos enquanto mas consumado o evento ou até a data da convocação dos interesados para a etapa correspondente, circumstância que por meio de edital devem ser divulgados nos endereços eletrônicos <u>www.concursosfau.com.br</u> e

2.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Janiópolis, de acordo com as Tabelas 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a

contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Janiópolis. 2.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades

- Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório para todos cargos;
- Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Eletricista, Mecânico rista e Operador de Equipamento Rodoviário, de acordo com as Tabelas do Item 9 deste Edital;

2.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, deste Edital será feita de acordo com prazo de validade do concurso.

- 2.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no Anexo I deste Edital
- 2.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
 2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e

2.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com ndentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir.

| | | NiVI | EL SUPERIOR C | OMPLET | O (1) | | |
|-----------------------|-------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------|---------------|------------------------------|----------------------|
| Código do Cargo | Cargo | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD | VAGAS AFRO | Remuneração Inicial Bruta | Taxa de Inscrição |
| 101 | Assistente Social | 20h | 01 | - | - | R\$ 2.488,12 | 120,00 |
| 102 | Dentista | 40h | 01 | - | - | R\$ 4.488,51 | 120,00 |
| 103 | Enfermeiro | 40h ou escala 12x36 | 01 | - | - | R\$ 4.488,51 | 120,00 |
| 104 | Engenheiro Civil | 20h | 01 | - | - | R\$ 3.544,95 | 120,00 |
| 105 | Medico 40 horas | 40h ou escala 12x36 | 02 | - | - | R\$ 14.123,01 | 120,00 |
| 106 | Nutricionista | 40h | 01 | - | - | R\$ 3.728,83 | 120,00 |

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação dem do número de vegas oferecido por cargo.

(3) *PCD = Pessoa com Deficiância.

TABELA 3.2

| | NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (1) | | | | | | | | | | |
|-----------------------|-------------------------|-----------------------------|-----------------------------|----------------|---------------|------------------------------|----------------------|--|--|--|--|
| Código do Cargo | Cargo | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD** | VAGAS AFRO | Remuneração Inicial Bruta | Taxa de Inscrição | | | | |
| 201 | Auxiliar Administrativo | 40h | 02 | - | - | R\$ 2.020,51 | 60,00 | | | | |
| 202 | Auxiliar de Saúde Bucal | 40h | 01 | - | - | R\$ 1.765,60 | 60,00 | | | | |
| 203 | Fiscal Auxiliar | 40h | CR | - | - | R\$ 2.020,51 | 60,00 | | | | |
| 204 | Secretária Escolar | 40h | 01 | - | - | R\$ 1.953,53 | 60,00 | | | | |
| 205 | Técnico Enfermagem | 40h ou escala 12x36 | 02 | - | - | R\$ 2.089,78 | 60,00 | | | | |

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
(3) **PCD = Possoa com Deficiência.

TABELA 3.3

| NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (1) | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|-------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------|---------------|------------------------------|----------------------|--|--|--|
| Código do Cargo | Cargo | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD | VAGAS AFRO | Remuneração Inicial Bruta | Taxa de Inscrição | | | |
| 301 | Eletricista | 40h | 01 | - | - | R\$ 1.587,95 | 60,00 | | | |
| 302 | Mecânico | 40h | 01 | - | - | R\$ 1.614,96 | 60,00 | | | |

| | | NIVEL | FUNDAMENTAL | . INCOMPLE | ETO (1) | | |
|-----------------------|---|-----------------------------|-----------------------------|--------------|---------------|------------------------------|----------------------|
| Código do Cargo | Cargo | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD | VAGAS AFRO | Remuneração Inicial Bruta | Taxa de Inscrição |
| 401 | Auxiliar de Pedreiro | 40h | 01 | - | - | R\$ 1.561,41 | 30,00 |
| 402 | Coveiro | 40h | 01 | - | - | R\$ 1.587,95 | 30,00 |
| 403 | Motorista (Sede) | 40h | 04 | - | - | R\$ 1.670,32 | 30,00 |
| 404 | Motorista (Bredápolis) | 40h | 01 | - | - | R\$ 1.670,32 | 30,00 |
| 405 | Operador de Equipamento Rodoviário | 40h | 02 | - | - | R\$ 1.670,32 | 30,00 |
| 406 | Pedreiro | 40h | 01 | - | - | R\$ 1.614,96 | 30,00 |
| 407 | Serviços Gerais (Sede) | 40h | 05 | - | - | R\$ 1.535,29 | 30,00 |
| 408 | Serviços Gerais (Bredapolis) | 40h | 01 | - | - | R\$ 1.535,29 | 30,00 |
| 409 | Serviços Gerais (Arapuan) | 40h | 01 | - | - | R\$ 1.535,29 | 30,00 |
| 410 | Serviços Gerais de Cozinheira e Limpeza (Sede) | 40h ou escala 12x36 | 05 | - | - | R\$ 1.535,29 | 30,00 |
| 411 | Serviços Gerais de Cozinheira e Limpeza (Bredapolis) | 40h ou escala 12x36 | 01 | - | - | R\$ 1.535,29 | 30,00 |

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
 °CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação alám do número de vagas oferecido por cargo.
 °CD = Pessoa com Deficiência.
 Fada o Cargo de Mitonistra será exigida CNH categoria "D", conforme requisito mínimo do cargo.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Janiópolis:
- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal; b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela
- Prefeitura Municipal de Janiópolis e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO 18 APORO AO DESENACIONA

- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares; h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data

se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;

- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das
- condições estabelecidas neste Edital. 5.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Janiópolis serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item. 5.3 O periodo para a realização das inscrições será a partir das 12h00min do dia 18 de dezembro de 2023 às
- 23h59min do dia 18 de janeiro de 2024, observado horário oficial de Brasilla/DF, através do endereço el 5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- a) preender o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

 b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 3.1, 3.2, 3.3
- 5.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreve
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apojo ao Desenvolvimento 5.6 O candidato terá sua inscrição detenda somente apos o recepimento, pera municipa de exposa a desenvolvament da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. 5.6.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova, deverá optar por
- 5.6. I O cardicidado pouer a realizar imas de unha inscrição, más no dia de realização da prova, deverá opar por qual frá concorrer, caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva. 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exetidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. 5.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do
- inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer epoca na eliminação automática do candidato, em prejuízo das cominações legais cabiveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Janiópolis. 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não effetuo o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 19 de janeiro de 2024. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão
- 5.9 A Fundação de Apojo ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro o A romanção de Aponto do Deservorivamiento da Orio En Roy. In Hermania Impleese, processará que pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pag-inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

 5. 10 Não será a ceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em deposito, transferência bancaria ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

 5.11 A Prefeitura Municipal de Janiópolis e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitima a transferência de dados.

 5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias 7 de 20 de decembro de 2023, por meio do envío online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição,
- que será disponibilizada no site <u>www.concursosfau.com.br</u> 5.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
-) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022; ou
- II) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto ° 11.016/2022; e II) for membro de família de baixa renda, nos termos Lei "R" Nº 1, de 5 de fevereiro de 2020

- isenção. 5.17 Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompa Prefeitura Municipal de Janiópolis pode realizar diligências necessárias para o esclarecimento dos ra comprovados, o requerimento de isenção é imediatamente indefendo, e os responsáves podem ser a
- nentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será

site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às 23hs59min do día 18 de janeiro de 2024, e efetuar o pagamento até o día 19 de janeiro de 2024. 5 24 Quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caberá a interposição de recurso tempestivo, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.883/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá er elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por imprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para cupar a 5º vaqa aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21º, a 41º e

ocupia a 5 vaga activados para entre de activado de activado de activado e o número máximo de aprovados, 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avallação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital. 63 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça:

"O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando c comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades

stéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 6.296 nas frequências de 600HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004) IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos

b) cuidado pessoal c) habilidades sociais:

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);

dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas tais como

g) lazer e

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá: 6.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 5.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do

6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre espécie e o grau ou pível da deficiência da gual o candidato é portador com expressa r rrespondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de edicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição

6.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como nãoartador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos

o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação

supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, sando o candidato à ampla concorrência. 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível

no endereço eletrônico <u>www.concursosfau.com.br</u> a partir da data provável de **29 de janeiro de 2024**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital 6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu

lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência. 6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será

preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.10 Nos termos da Lei Orgânica do Município de Janiópolis, fica reservada 5% (cinco por cento) vagas para cada uma das funções do presente concurso público aos afrodescendentes que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero virgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero virgula cinco)

6.11 Considerar-se-á afro-descendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor. 6.12 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de

aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos 6.13 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com leficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a su

classificação no concurso. 6.14 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores

6.15 Para concorrer as vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. 6.15.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação

de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, e após a homologação, as inscrições serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma 6.16 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo

6.17 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado. 6.18 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejan

assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão 6.19 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que

a candidatos afrodescendente 6.20 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o emprego que o candidato afrodescendente concorreu, o candidato afrodescendente classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como afrodescendente serão convocados

consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e

máximo de aprovados. Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura Municipal de Janiópolis.

6.22 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa é preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de

7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA

- 7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
- ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ



npo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justifica cialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edita

7.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá: 7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais 7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital

7.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legivel, dispor sobre a espécie e o grau ou nivel da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código espondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada 7.2 Da Candidata Lactante

7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção

Amamentando (levar acompanhanto)¹⁷, 7.2.1.2 enviar certidad de nascimento do lactente (copia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subtem 7.3 deste Edital.
7.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de

realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela quarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham

rau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste didtal durante a realização do certame.

7.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar

amamentar, a título de compensação, durante o periodo de realização da prova 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser minhados, vía SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 18 de janeiro de 2024 em envelope fechado dação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

rso Público da Prefeitura Municipa

7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida viabilidade e razoabilidade. 7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por cutra via diferente da

stabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial 7.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue

7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ue impeça a chegada da referida documentação ao seu destino 7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço

eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 29 de janeiro de 2024. O candidato que tivel

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9. DAS FASES DO CONCURSO

CEP 85.010-981

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e

 o etilal de deferimento das inscrições será divolgado nos endereços elementosos www.concursosau.co https://gianojosi.atende.net e Diário Official do Município no adata provável de 29 de janeiro de 2024.
 2.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para Ampla Co às vagas para Portadores de Deficiência, Afrodescendente, e, dos candidatos solicitantes de condições especiais para

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disp

item 16 deste Edital. 8.4.A Fundação de Angio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão.

special do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital ado no endereço eletrônico <u>www.concursosfau.com.br</u> e https://janiopolis.atende.net

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases.

TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS

TOTAL MÁXIMO DE PONTO

NÍVEL SUPERIOR TIPO DE ÁREA DE N° DE CARÁTER CARGO TOTAL QUESTÕE QUESTÃO PONTOS ingua Portugue 10.00 10,00 05 2,00 assificatór Raciocínio Lógic - Dentista Conhecimentos 05 2,00 10,00 Gerais/ - Engenheir Atualidades

2,00

70,00

100,00

100,00

Civil - Medico 40

| NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO | | | | | | | | | | |
|--|------------------------|------------------|-------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------------------|-----------------|--|--|--|
| CARGO | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | N° DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER | | | |
| | | | Língua Portuguesa | 05 | 2,00 | 10,00 | | | | |
| - Auxiliar Administrativo | | | Matemática/ raciocínio lógico | 05 | 2,00 | 10,00 | Classificatório | | | |
| - Auxiliar de | 12 | Obietiva | Informática básica | 05 | 2,00 | | | | | |
| Saúde Bucal - Fiscal Auxiliar - Secretária | 1 ' | Objetiva | Conhecimentos Gerais/Atualidades | 05 | 2,00 | 10,00 | e Eliminatório | | | |
| Escolar | | | Conhecimentos Específicos | 30 | 3,00 | 60,00 | | | | |
| - Técnico | TOTAL | DE QUESTO | ĖS | 50 | | 100,00 | | | | |
| Enfermagem | TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | | | 100,00 | | | | |

TABELA 9.3

| | | | NÍVEL FUNDAMEN | ITAL COMPLE | | | |
|-----------------------------|----------------|------------------|-------------------------------------|-------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| CARGO | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | N° DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER |
| - Eletricista - Mecânico | | | Língua Portuguesa | 10 | 2,00 | 20,00 | |
| | | | Matemática/ raciocínio lógico | 10 | 2,00 | 20,00 | Classificatório |
| | 1* | Objetiva | Conhecimentos Gerais/Atualidades | 10 | 2,00 | 20,00 | e Eliminatório |
| | | | Conhecimentos Específicos | 10 | 4,00 | 40,00 | |
| | TOTAL | DE QUES | TOES E PONTOS | 40 | | 100,00 | |
| | 2 ^u | Prática (1) | De acordo com o Item 12 | | | 100,00 | Classificatório e eliminatório |
| | | | | | | | |

TOTAL DE QUESTOES E PONTOS ------ 200,00 (1) Somente para os Cargos de Eletricista e Mecânico

TABELA 9.4

| | | | NÍVEL FUNDAMEN | I AL INCOMPL | EIO | | |
|------------------------------|-------|------------------|-------------------------------------|-------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| CARGO | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER |
| - Auxiliar de | | | Lingua Portuguesa | 10 | 3,00 | 30,00 | |
| Pedreiro - Coveiro | 1ª | Objetiva | Matemática/ raciocínio lógico | 10 | 2,00 | 20,00 | Classificatório e Eliminatório |
| - Motorista - Operador de | | | Conhecimentos Gerais/Atualidades | 10 | 5,00 | 50,00 | CEMMINATORIO |
| Equipamento | TOTAL | DE QUES | TOES E PONTOS | 30 | | 100,00 | |
| Rodoviário - Pedreiro | 2ª | Prática (1) | De acordo com o Item 12 | | | 100,00 | Classificatório e eliminatório |
| - Serviços | TOTAL | DE QUES | TOES E PONTOS | | | 200,00 | |
| Gerais | | | | | | | |
| - Serviços | | | | | | | |
| Gerais de | | | | | | | |
| Cozinheira e | | | | | | | |
| | | | | | | | |

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do Município. 10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de <mark>18 de fevereiro de 2024</mark>, em horário e local a ser informado

ravés de edital disponibilizado no endereço eletrônico <u>www.concursosfau.com.br</u> e <u>https://janiopolis.atende.net</u> no

CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO. 0.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereco eletrônico www.concursosfau.com.br a partir de 14 de fevereiro de 2024. 10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens ores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato

do para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esfe

10.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário

10.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas ecretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; rvista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, ∨alham o dentidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel

(somente o modelo com foto). 10.5.2 Não serão aceitos o nentos de identidade; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro do estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento 0.5.3 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato de∨erá apresentar certidão que at

o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital. 10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado 10.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o inicio da prova, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica

emporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minuto

o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal. 10.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da

10.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

imo, foto, filiação e assinatura; 10.9.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada

10.9.4 Realizar a pro∨a fora do horário ou espaço físico pré-determinados; 10.9.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova

10.9.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste 10.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos

objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apolo ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do

dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova devera

CONTINUAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do

10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova,

durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital. 10.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais

dos candidatos bem como utilizar detectores de metais. 10.14 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados

10.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em caso de defeito em sua impressão.

10.16 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não nitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas

. 10.18 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.19 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no cademo de provas. 10.20 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) hora**s, incluido o tempo de marcação no cartão-resposta. Não

haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de 10.21 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala seu Cartão-resposta

devidamente preenchido e assinado.

10.22 O candidato poderá entregar seu cartão-resposta e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

10.24 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões. 10.25 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

10.26 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova ob para não ser eliminado do concurso público.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados até às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereco eletrônico www.concursosfau.com.br e

https://janiopolis.atende.net.

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

11.3 O caderno de questões ficará disponível até o fechamento dos recursos, e, após este período, será

12. DA PROVA PRÁTICA

12.1 Para os cargos de Eletricista, Mecânico, Motorista e Operador de Equipamento Rodoviário, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 10.26, e estar classificado até o limite disposto na Tabela 12.2, para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelec

TABELA 12.2

| CARGO | CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA |
|------------------------------------|---|
| Eletricista | 30ª (trigésima posição) |
| Mecânico | 30º (trigésima posição) |
| Motorista | 30ª (trigėsima posição) |
| Operador de Equipamento Rodoviário | 30° (trigésima posição) |

convocados para a prova prática.

12.3 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório

12.5 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática

12.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiad 12.8 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência

dos de documento oficial de identificação com foto (original). 12.8.1 Os candidatos, no dia de realização da prova prática, deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação

CNH (documento original físico e vigente), no mínimo Categoria "D".
 12.8.1.2 O candidato que não apresentar a CNH, nas categorias exigidas no subitem 13.8.1, conforme o

requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará tomaticamente eliminado do certame.

12.9 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame

PROVA PRÁTICA Cargos: Motorista - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D",

12.10 Para o cargo de Motorista, o candidato será avaliado conforme Tabela 12.3.

| Descrição | Avaliação |
|---|---------------|
| A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado | |
| em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado | |
| o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o | |
| desempenho na condução do veículo, tais como: | |
| a) rotação do motor; | |
| b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; | |
| c) localização do veículo na pista; | |
| d) velocidade desenvolvida; | |
| e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; | |
| f) obediência às situações de trajeto; | |
| g) outras situações verificadas durante a realização do exame. | |
| Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer | |
| as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou | |
| seja: | |
| a) transitar na contramão da direção; | |
| b) avançar o sinal vermelho do semáforo; | 100,00 pontos |
| c) provocar acidente durante a realização do exame; | |
| d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular. | |
| As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do | |
| CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro | |
| abaixo: | |
| | |
| Grupos Falta Pontuação | |
| I Leve 5 | |
| II Média 10 | |
| III Grave 20 | |
| | |
| No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo | |
| candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a | |
| somatória dos pontos relati∨os às faltas cometidas. | |
| Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos. | |
| TOTAL DE PONTOS | 100,00 |

| | | | Avaliação/Pontu | ação | āo | | | | | | | |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|----------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| Item Avaliado | Atingiu Plenamente 100% | Atingiu Parcialmente 75% | Atingiu Parcialmente 50% | Atingiu Parcialmente 25% | Não atingiu 0% | | | | | | | |
| ı | 15,00 | 11,25 | 7,50 | 3,75 | 0,00 | | | | | | | |
| II | 15,00 | 11,25 | 7,50 | 3,75 | 0,00 | | | | | | | |
| III | 15,00 | 11,25 | 7,50 | 3,75 | 0,00 | | | | | | | |
| IV | 20,00 | 15,00 | 10,00 | 5,00 | 0,00 | | | | | | | |
| V | 20,00 | 15,00 | 10,00 | 5,00 | 0,00 | | | | | | | |
| VI | 15,00 | 11,25 | 7,50 | 3,75 | 0,00 | | | | | | | |
| Pontuação Máxima | 100,00 | 75,00 | 50,00 | 25,00 | 0,00 | | | | | | | |

13.12 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
14.2 Para os cargos da Tabela 9.1, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova

14.3 Para os cargos da Tabela 9.2 a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova

14.4 Para os cargos de **Eletricista e Mecânico** da **Tabela 9**.3, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota obtida na prova prática, dividido por dois.

14.5 Para os cargos de Auxiliar de Pedreiro, Coveiro, Pedreiro, Serviços Gerais e Serviços Gerais de Cozinheira e Impeza da Tabela 9.4, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva 14.5.1 Para os cargos de Motorista e Operador de Equipamento Rodoviário da Tabela 9.4, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva 14.5.1 Para os cargos de Motorista e Operador de Equipamento Rodoviário da Tabela 9.4, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota obtida na prova prática, dividido

14.6 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27,

parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003); b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais; e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste

14.7 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com

Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação; b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação e chamamento.

c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com cendência em ordem de classificação

será excluido do Concurso Público e não constará da lista de classificação final

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de

material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros 15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando inde a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP4, telefone celular,

tablets, smartwatches, wearable tech, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

15.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova. 15.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das pro∨as, com as autoridades

15.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal. 15.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

15.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas

FUNDAÇÃO

15.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 15.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização

15.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação

15.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal. 15.1. 15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização

15.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das 15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo llícito, s serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público

16. DOS RECURSOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da NOT Causes intelligency, and returning on the properties of the pr

16.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição

16.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar 16.1.3 Contra o resultado da prova objetiva

16.1.5 Contra a nota final e classificação dos candidatos

16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <u>www.concursosfau.com.br</u>, sob pena de perda do prazo recursal. 16.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereco

16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem

16.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia. 16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora

do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados. 16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital

16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado não sendo aceitos recursos coletivos. 16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas

serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. 16.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado

da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.10 No caso de anulação de questão(6es) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.11 Caso baja procedência de recurso internosto dentro das especificações, noderá, ex 16.11 (Jaso naja procedencia de recurso interposto detiro das especificações, podera, classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, o deceloasificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação, 16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao

candidato. 16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo To Trivial Sea o Acetus (educas via las, via Currierio ellerunico di, anima, via Cupi probese alguma, o securso de la receiros serão a catados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO - FAU

16. 16 Os recursos referentes às questões da prova objetiva, da prova de títulos, da prova prática, do TAF e da nota final e classificação dos candidatos serão analisados e respondidos através de Edital no endereço eletrônico

www.columbosau.com.us. 16.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Janiopolis e publicado em Diário Oficial do Municipio e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.pr e https://inaiopolis.atende.net en três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra para os candidatos classificados inscritos como

18. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

18.1 O candidato será convocado através de edital específico, publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Janiópolis.

18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo de dez dias úteis fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequiência, pelo imediatamente classificado. 18.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 18.1. Fica o Departamento de Recursos Humanos isento de contatar os

18.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. 18.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os

18.5.1 Cópia da Carteira de Identidade

18.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral 18.5.4 Còpia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculin 18.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

18.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento 18.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

18.5.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos; 18.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05

18.5.11 Comprovante de endereço; 18.5.12 Cónias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do

18.5.13 Carteira de Habilitação Categoria D, conforme requisito exigido para o cargo de motorista 18.5.15 Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Janiópolis achar necessários, posteriormente informados

18.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Janiópolis, no prazo determinado em edital de dez dias úteis, munido dos originais e cópias dos documentos supracitados no item 3 e os listados no

18.7 Não haverá a opção de remanejamento do candidato convocado para o final da lista. 18.8 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada ortunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Janiópolis no endereço eletrônico <u>www.concursosfau.com.br</u> e https://janiopolis.atende.net.

19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que iá enha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição. 19.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e

19.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <u>www.concursosfau.com.br</u> e https://janiopolis.atende.net.

19.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO. candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação

de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público. 19.7 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso 19.8 O Município de Janiópolis e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso

Público. 1994 Eundação de Ancio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e o Município de Janiópolis não se responsabilizam

por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

10.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

19.11 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua . 19.12 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o

19.124, impugnação de vera ser protocolara pessoalmente ou enviada, aentro do prazo estipuiado, via sedes para o endereço da Fundação de Apoio ao Deservolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelhon, nº 838, Trianon. CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: acreceo-ourscrata guidande acumentro com br.
19.13 Não será permitido que o candidato se alimente durante a realização das provas objetiva e prática.
19.14 De candidatos pederão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o

19.15 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico, em todas

19.16 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências fisicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digitat, mas o simples fato de o celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização das provas, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).

19.17 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitido pelo fato do fiscal, ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela l'undação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

19.18 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecaniemos de busca.

19.19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAEL JOSE Assinado de forma digital por ISMAEL JOSE DEZANOSKI:279333189 Registre-se e Publique-se. 7933318991

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI PREFEITO MUNICIPAL ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Lingua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantias. Digrafos. Divisão sibalica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica: Classes de palavars e seus empregos. Sintaxe da oração e do periodo. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordancia nominal e verbal. Regênda Verbal e Norminal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Dendativo. Relações de homonimia e paronimia. Tipologia textual. indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronimia. Tipologia textual Pontuação. Estutura e Processos de Formação de palavars.

Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos proposições; sentenças abertas; número de filinhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema se questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências outrafários arguitais combinativos asetátisticas destatisticas destat

numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo municipal, estadual, nacion atuálidades sobre a vida política e administrativa, econômica, soc imbiental e ecológica, relações exteriores e diplomáticas, seguranç

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimento Específico: Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas sociais e construção de propostas de intervenção. Questão Social, Política Social e Seguridade Social no Brasil.

Movimentos Sociais, Participação Social e Controle Social. Famílias e Políticas Públicas. Política de Assistência Social. SUAS. Gestão, planejamento, monitoramento e avaliação. Territorios e Redes de Proteção Social. Família (novas modalidades e metodologias de abordagem). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Relações Etnicos Racials no Brasil. Lei que Regulamenta a Profesão. Código de Ética Professional. Projeto Ético-Político. Dimensões teóricas-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Trabolho de Assistante Social. Políticas de Fedicação de 6 Saúde. Trabalho do/a Assistente Social. Políticas de Educação e de Saúde.

Trabalho do/a Assistente Social. Políticas de Educação e de Saúde.

Conhecimento Específico: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Indices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública organização dos Serviços de Saúde no Brasil Indices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, principios, diretizos, estrutura e caracteristicas. Indicadoras de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endodontia, Dentifistica, Periodontia, Biogénese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame fisico, indices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adectivos, cimentos de inomemo de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos en incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentifista — periodontia controle quimico e mecânico do biofilme dentário. Pendondria: genjotide e periodontire diagnóstico, prevenção e tratamento não cirurgicos. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria promoção de saúde bucal em bebes e crianças, educação em saúde, cariotogia, uso de fluoretos e outros metodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas e periodontia). Clark). Urgências em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria republicas e periodontiais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêtuica em Odontopediatria se dendua especiais. Farmacologia e terapêtuica em Odontopedia atrailagêsicos, anti-inflamatioros, antimientorianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos

CARGO: ENFERMEIRO

Conhecimento Especifico: Modelo de Atenção à Saúde. Prevenção e Promoção à Saúde. Qualidade e Segurança do Paciente. Estratégia Saúde da Familia. A enfermagem e o cuidado na saúde da familia. Processo saude-doença do individuo, da familia e coletividade. SIAB como instrumento de trabalho da Estratégia Saúde da Familia: a especificação do enfermeiro. A vista domiciliar no contexto de Saúde da Familia: Rases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Atribuições do enfermeiro e da equipe de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Processo de Enfermagem e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ



Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), Procedimentos de enfermagem. Biossegurança, Promoção da saúde e segurança no trabalho. Educação em Saúde, Processamento e reprocessamento de materiais médico-hospitalares. Saúde da criança: ações de enfermagem na promoção da saúde infantil. Parámetros de crescimento de deservol/vimento infanti inas diferentes faxas etamas, SISVAN. Recem-nascido de risco e crianças de baixo peso, e deservol/vimento infanti inas diferentes faxas e daras, SISVAN. Recem-nascido de risco e crianças de baixo peso, enfermagem à criança com diarreis aguda e/ou desidratação. Saúde da mulher assistência de enfermagem na prevenção. Distúnbos ginecológicos da puberdade até o climaterio. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do adulto e do idoso. Cuidados de enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente/paciente. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças sinfecciciosas e infecticontagiosas. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças sinfecciciosas e infecticontagiosas. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças sinfecciciosas e infecticontagiosas. Ações que visam a prevenção, tratamento e Pública. Petra de la controle de deferentes periodos da vida. Prevenção e controle de doenças sindades e crônicas. Necessidades hunitacionais nos diferentes periodos da vida. Prevenção e Pública. Petra de la controle de de transcripcio das comunidades. Vigilância em saúde. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à saúde motra, Prevenção, tratamento e controle de transcripcios mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Saúde Coletivo (Pública). Sistema Unico de Saúde (SUS). Sistema de Informação em Saúde. Noções básicas de plantão hospitalar. Atendimento de enfermagem em urgência e emergência: cardiovascular, respiratória, matabolica, ginecológica e obstência, pediatinca, no trauma, entre outras. Política Macados de Saúde (SUS). Sistema

emergéncia: cardiovascular, respiratoria, metabolica, ginecologica e obstétnica, posidirica, no trauma, entre outras. Política Nacional de Atenção Basica, Código de ética e legiglacia por presional.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL.

Conhecimento Especifico: Materiais de construção coit. Classificação, propriedades gerais e normalização, Materiais cerámicos. Aco para concreto armado e protendido. Polímeros. Agregados. Aglemerantes não hidráulicos de acerco de

—1002.

CARGO: MÉDICO 40 HORAS

Conhecimento Especifico: Principios da assistência preventiva a saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagiemo e abuso do álcool. Principios de terapia farmacológica. Rafiológia do coração. Principios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiencia cardiacar. Abordagem clínica das arritmias coração. Principios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiencia cardiacar. Abordagem clínica das arritmias própia. Distributos o gartinetaficas indicardas consistencias como entre de la como entre d

Espondilicartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clinica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissiveis. Sindrome de Imunodeficiência Adquirida Gripe e reefitado. Abordagem dinica das confaringites agudas. Principios da prevenção vacinia. Parasitoses intestinais. Principios da antibioticoterapia Sincope e cefaleias. Acidentes com animais peconhentos. Interpretação discibilidad de adoctações. Le 16/02/09 C. Le 16/12/09 e Normas Operationais Báscias de SUSS. Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

Carbecimento Especifico: Principios Nutricionas de Sola Internacional de Atenção Combecimento Especifico: Principios Nutricionas: digrestas, absorção, transporte e excreção de nutrientes. Metabolismo energérico, macro e micronutricentes. Biodispocibilidade de nutrientes. Fisiologia humana e da nutrição. Patologia geral e da nutrição. Necessidades e recomendações nutricionais para individuos e coletividades. Dietoterapia. Terapia nutricional. Availação nutricional de individuos e coletividades experimento de exames laboratoriais apidicada a nutrição. Nutrição nos ciclos da vida. Unidades de Alimentação e Nutrição de exames laboratoriais apidicada a nutricional, recursos humanos, organização e funcionamento dos sedores, administração. Elaboração de cardejos e fichas teónicas de reparação. Técnica dietética. Bosa práticas de fabricação de alimentos. Microbiologia e higiene de alimentos. Doenças transmitidas por alimentos (DTA). Trabalhador (PAT). Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Segurança alimentar e nutricional (SAN). Educação Alimentare a Nutricional (EAN). Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição. Epidemiologia das decenças nutricionais. Código de Etica e Conduta do Nutricionista. Legislações relacionadas a área de alimentação e nutrição.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Lingua Portuguesas. Análises interpretação de texto (compreensão, geral do texto) porto de vista ou ideia central efendida plea unto: argumenteação, deade otros de textos (compreensão, geral do texto) porto de vista ou ideia central efendida plea unto: argumenteação, deade otros de textos e romansuação do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Digrafos. Divisão siáblica. Ortografia Oficial. Acentuação garáfica. Classes de palavarse se esus empregos. Sintaxe do arçado e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Concotativo e Denotativo. Relações de homonimia e paronimia. Tipologia textual. Portuação. Estrutura e Processos de Formação de palavas.

Realocinio Lógico e Matemática: Concetativo de de radiocinio lógico: proposições, valeres lógicos, de Responsação de logico de superior de logicos de logic numéricas, análise combinatoria, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos Gerais: Nogose gerais sobre História, Cultura, Geografía e Turismo municipal, estadual, nacional e internacional, incluindo atualidades sobre a vida política e administrativa, econômica, social, cultural, esportiva, científica e teonógica, ambiental e ecológica, relapões extenerose a diplomáticas, segurança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conhecimento Específico: Ética na Administração Pública. Código de ética do Servidor Público. Noções de Direito Administrativo Atos Administrativos (conceitos, atributos, elementos ou requisitos, classificação, extinção.) Contratos Administrativos Lotação pública. Gestão de Contratos na Administração Pública. Atendimento ao público na administração pública. Servidores públicos. Excelência em Serviços Públicos. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Olcal: Caracteristicas e normas da Correspondencia Oficial (formas de cortecia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endercamento). O Padrão Oficio. Caracteristicas e definições dos Atos Oficiais (alvaria, ata, centidão, circular, comunicado, decreto, Princípios de Arquivologia. Ciclo vital arquivístico. Organização e administração de arquivos. Fases da gestão de documentos. Médodos de arquivoamento. Classificação dos documentos. Comunicação, interpessoal. Trabalho em equipe. Recebimento e armazenamento de materiais. Conhecimentos básicos de informática.

Cargo: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL. Conhecimento Específico: Processo Saude-doença Promoção de Saude: conceitos e estratégias. Educação para Saude conceitos e técnicas. Conceitos de promoção de Saude: conceitos e estratégias. Educação para Saude conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de deenças bucais para individuos, familias e comunidade. Anatomia e fisologia de conço humano. Principais problemas de saude da população e meios de comunidade. Anatomia e fisologia de conço humano. Principais problemas de saude da população e meios de conceitos e prevenção. Biossegurança em Octonologia Bioetica e etica profissional. Organização do ambiente de rabalho. Higuamentos e instrumentais nomenciatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de e ambientes contrológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e exposições producidos protectos en domotologica de trabalho. Higinea Bucal: técnicas de sexovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Indices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Precenchiemento e controle de fichas clinicas, registros em Odontologia, Manejo de pacientes an clinica odontológica. Materiais odontológicos: nomenciatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de stoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, indices, fisologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saude bucal: caine, doença periodontal, má odusão, lesões de tecidos motes – concelo, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saude e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia dontológica: cuidados, tericinas de reveleação dousão, lesões de tecidos omoses – concelo, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saude e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia dontológica, cuidados, tericinas de reveleação dousão, lesões de tecidos omitimalias arbiotições especificas, ficosón, objeti

CARGO: FISCAL AUXILIAR

CARGO: FISCAL AUXILIAR

Conhecimento Específico: Tributos: especies tributárias, caracteristicas dos tributos, sujeito passivo, domicilio tributário, fato gerador, obrigação tributária, lançamento dos tributos, administração tributária, fiscalização tributária, divida ativa, certidão de situação fiscal, estrução, suspensão e exclusão do crédito tributário, denúncia espontánea e siglio fiscal. Código Tributário Nacional, dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil sobre tributos, legislação federal do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Código Tributário Municipal, Código de Posturas Municipal, legislação tributária municipal, obrigações acessórias inerentes aos municipais, Simples Nacional — Lei Complementair Federal nº 123/2000 e nota fiscal eletrônica. Conhecimentos básicos de uditoria. Conhecimentos básicos de Contabilidade. Livros e documentos fiscais e contábeis.

CARGO: SECRETÁRIA ESCOLAR Conhecimento Específico: Lei de Diretrzes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e suas alterações Estatuto da Criança e do Adecesente (ECA) - Lei nº 8.099/90. Noções de técnicas secretariais: a) atendimento ao público; b) agenda; c) organização do ambiente de trabalho e, d) Relações Interpessoais. Escrituração escolar: a) tipos; b) finalidades e, c) Instrumentos utilizados para o registro da vida escolar do aluno. Organização didática documentação escolar: Arquivo: a) finalidade; b) tipos; o) importância; d) organização; o) descarte; f) incineração e, g) tabela de temporalidade. Gestão Eletrônica de Documentos (GED). Regimento Escolar: Proposta Pedagógica

e, g) tabella de tempurandus. Sessado anticolar de la composição de Redação Oficial.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecimento Específico: Modelo de Atenção à Saúde. Prevenção e Promoção à Saúde. Qualidade e Segurança do Paciente. Estratégia Saúde da Familia A rentermagem e o cuidado na saúde da familia, Processo saúde-doença do individuo, da familia e coletividade. SIAB como instrumento de trabalho de Estratégia Saúde da Familia. Ariavulções da auxiliarêncino de enfermagem. A visita domicilia no contexto de Saúde da Familia. Fases Familia Altribuções da auxiliarêncino de enfermagem à visita domicilia no contexto de Saúde da Caração e Saúde da Caração e Casado de Saúde da Caração e Casado de Casado e Ca crónicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Prevenção e tratamento de lesões de pele. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância Epidemiológica. Prevenção e controle das doenças transmissiveis na Saúde Pública. Perfil epidemiológico das comunidades Vigilância em saúde. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à saúde mental. Prevenção, tratamento e controle de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Saúde Coletiva (Pública). Sistema Unico de Saúde (SUS). Sistema de Informação em Saúde. Noções básicas de plantão hospitalar. Atendimento de enfermaçem em urgência e emergência: cardiovascular, respiratória, metabólica, ginecológica e obstétrica, a psiculátrica, pediátrica, no trauma, entre outras. Política Nacional de Atenção Básica. Código de ética e legislação profissional.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais. Acentuação gráfica, ortográfia. Conjugação de verbos usuai. Regência. Concordância Verbai e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de silabas. Fonética e Fonologia.

Flexão de gênero e número. Raciocínio Lógico e Maternática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e Implicação lógica, argumentos válidos. Conhecimentos Gerais: Noções gerais e/ou atualidades sobre história, cultura, turismo, geografia, ec sociedade, segurança, instituições e política municipal e estadual. Cultura e sociedade brasileira: cinema, evistas, televisão, núisica, religida e esportes olimpicos e não olímpicos.

CARGO: ELETRICISTA

Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de eletricista.

CARGO: MECÂNICO

Conhecimento Específico: Equipamentos e matenais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho adidentes do trabalho, conceltos, causas e prevenção, Normas de segurança, conocito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de mecânico CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

rtuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais. Acentuação gráfica, Conjugação de verbos usual. Regência. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimo Palavras variáveis e invaráveis e suas funções no texto. Estrutura e Processos de Formação de

Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de silabas. Fonética e Fonologia Flexão de gênero e número.

Raciocínio Lógico e Matemática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequi (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalê Conhecimentos Gerais: Noções gerais e/ou atualidades sobre história, cultura, turismo, geografia, econor sociedade, segurança, instituições e política municipal e estadual. Cultura e sociedade brasileira: cinema, jorna revistas, televisão, música, religião e esportes olímpicos e não olímpicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO CARGO: AUXILIAR DE PEDREIRO

Conhecimento Específico: Equipamentos e materials utilizados na atividade. Diferentes processos de execu. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabia acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipame de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de auxiliar de pedieriro. CARGO: COVEIRO Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: caidentes do trabalho; conceitos, causas e prevenção, Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de coveiro.

CARGO: MOTORISTA

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inventes ao Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta. Noções de mecânica de autos. Noções de primeiros socorros. Manutenção e Limpeza de veiculos. Habilidade na condução de Veiculo. CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito Habilidade e manuseio de veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, patrola, trator de esteira e outras

máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

CARGO: PEDREIRO Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de pedreiro.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Aplicação de inseticidas e fungicidas. Noções básicas de construção, hidráulica e elétrica. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de serviços gerais.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS DE COZINHEIRA E LIMPEZA

no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de: móveis, paredes anelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Nocões de segurança no trabalho. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução

Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento do serviço de serviços gerais de cozinheira e limpeza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

O Prefeito do Município de Janiópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições

- Lei Complementar n. 94/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do quadro operacional administrativo e profissional do Poder Executivo Municipal de Janiópolis e dá outras providências

- Lei Complementar n. 139/2023, que dispõe sobre a revisão geral anual de remuneração dos empregos efetivos, em comissão, prefeito e vice-prefeito, secretários e empregos públicos do poder executivo municipal, bem como do FUPEMJ, tudo para o ano de 2023.

Lei Complementar n. 142/2003, que modifica o requisito mínimo referente a escolaridade para ingresso no cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias – ACE e determina outras providência

Lei n. 18419/2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná. Lei n. 18419/2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná. Lei Federal n.º 11350 de 5 de outubro de 2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde e

TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, sob o REGIME CELETISTA, para provimento de vagas, do

1. DA CIÊNCIA DAS REGRAS DO CONCURSO PÚBLICO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS

1.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, declara que, as principais bases legais para o atamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuizo de cutras que eventualmente se façam ecessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD); cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de

1988, os quais preveem que a investidura em concursos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público);

b) execução de contrato entre o Município de Janiópolis e a FAU, para os fins de condução do certame; c) legitimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos; 1.2 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as emais normas estabelecidas pela FAU, para realização do Concurso Público

1.3. Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Concurso Público, o candidato, concorda com o tratamento de seus dados pela FAU, nos seguintes termos: a) por meio da leitura dos termos deste edital de abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações

e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Concurso Público, de modo a onsentir que seus dados pessoais sejam tratados pela FAU;

b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados pela FAU, visando a finalidade específica de armazenamento dos

c) tem ciência de que, o tratamento dos dados pessoais, atende a finalidade exposta pela FAU

d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Concurso Público, nas organica o cadamento dos usosos pessoais com o objetivo de visanicar sua participação no Condiso Fundo, nas diversas provise e fases, se aprovado e convocado; e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato

que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros;) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das

q) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das informações que são utilizadas pela FAU, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo as informações sempre atualizadas;

h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Concurso Público ou tem exoneração moti∨ada por sindicância e processo

i) tem ciência de que, o não fornecimento dos dados requeridos pela FAU, impossibilita a sua plena participação no j) toma conhecimento de que a FAU realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta

u Ticando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais di acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilicitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão k) fica ciente de que a FAU adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dado soais do candidato

I) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à FAU, em hipótese alguma, são utilizados para fins y term central de que seus dados para inisponantiación a 1707, em imposas algunia, seu dificados para inisidiscriminatórios, ilicitos ou abusivos; m) fica ciente de que pode requisitar informações, a fim de compreender as ações adotadas para o atendimento da Lei

Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

1.4. É admitida a impugnação deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação, através do correio

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

da UNICENTRO, com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço cursosfau.com.br e correio eletrônico secreconc

2.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concurso es <u>Manicopile, atende net</u> e no Diário Oficial do Municipio até a homologação final do concurso, após serão Luadas apenas no Diário Oficial do Municipio.

2.1.2 Os itens deste edital podem sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não o o evento ou até a data da convocação dos interessados para a etapa corre por meio de edital devem ser divulgados nos endereços eletrônicos <u>www.concursosfau.com.br</u> e

2.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime celetista, no quadro da Prefeitura Municipal de niópolis, de acordo com a Tabela 3.1, deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de nologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Janiópolis 2.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e

• Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório para todos empregos

ação para as vagas informadas na Tabela 3.1, deste Edital será feita de acordo com a neces cia e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Janiópolis, dentro do prazo de validade

2.5 Os requisitos e as atribuições para posse no emprego estão relacionados no Anexo I deste Edital.
 2.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
 2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de

realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <u>www.concursosfau.com.br</u> e

2.8 O concurso destina-se ao provimento dos empregos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata

2.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necesidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com

leficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

| NÍVEL MÉDIO COMPLETO (1) | | | | | | | | | | |
|--------------------------|---------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------|---------------|------------------------------|----------------------|--|--|--|
| Código do Cargo | Cargo | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD | VAGAS AFRO | Remuneração Inicial Bruta | Taxa de Inscrição | | | |
| 301 | Agente de Combate a Endemias | 40h | 02 | - | - | R\$ 2.640,00 | 30,00 | | | |

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.
(2) "CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
(3) PCD = Pessoa com Deficiência.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO EMPREGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Janiópolis

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal; b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse

ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, dete refeitura Municipal de Implication

Prefettura Municipal de Janiopolis;
e) possuir a escolaridade esigidad e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da
Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eletôrais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data

i) Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;

j) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das

5 2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Janiópolis serão realizadas somente via int

para a realização das inscrições será a partir das 12h00min do dia 18 de dezembro de 2023 ás ia 18 de janeiro de 2024, observado horário oficial de Brasilia/DF, através do endereço eletrônico

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarar no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital; clarando estar ciente das condições exigidas para b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no ∨alor estipulado na Tabela 3.1, deste Edital.

5.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscre 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Deser

da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição 5.6.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova, deverá optar por al irá concorrer, caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.

qual irá concorrer, caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos adados cadarstais informados no ato da inscrição.

5.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição a nanulação de todos os atos dela decerrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuizo das cominações legais cabiveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Janilópolis.

5.8.0 pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deveré acessar o endereço eletrórico <u>www.concursosfau.com.br.</u> imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 19 de janeiro de 2024. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

vimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualque de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa le inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso 5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em

5.11 A Prefeitura Municipal de Janiópolis e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se esponsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos

5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias 19 e 20 de dezembro de 2023, por meio do envio online ento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o pro 5.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que

I) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição o Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022; ou

crito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o De

nº 11.016/2022; e III) for membro de família de baixa renda, nos termos Lei "R" Nº 1, de 5 de fevereiro de 2020.

5.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante reque 5.15 Da Isenção – CadÚnico

a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo ção para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link cadastro

5.16 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I a III do item 5.13 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de

Prefeitura Municipal de Janiópolis pode realizar diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se

comprovados, o requerimento de isenção é imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionado

5.18 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 26 de dezembro de 2023, pelo site www.concursosfau.com.br.

5.19 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada

site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às 23hs59min do dia 18 de dezembro de 2023, e efetuar o pagamento até o dia 19 de janeiro de 2024. nento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caberá a interp

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES



das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das o nos pressos com democratos asente estretados o no concurso, desde que as atribujões do emprego ediam que víerem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribujões do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.288/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

FUNDAÇÃO SE ARGO AO GRANDA

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será con ocupar a 5º vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21º, a 41º e a 61º vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados. 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação

63 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de la v la seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça:

O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos

l - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deform estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 6.296,

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 600HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004) - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação ante dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como

a) comunicação;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas;

deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá: 6.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 5.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme dispo

6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nivel da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Wedicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo Somente serão cons

os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. 6.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência será descor passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico <u>www.concursosfau.com.br</u> a partir da data provável de **29 de janeiro de 2024**. O candi tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será enchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE

6.10 Nos termos da Lei Orgânica do Município de Janiópolis, fica reservada 5% (cinco por cento) vagas para cada uma das funcões do presente concurso público aos afrodescendentes que assim se declararem no ato da inscrição, no

6.10.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero virgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero virgula cinco).

6.11 Considerar-se-á afro-descendente aquele que assim se declare expressamente, ide negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigo

6.12 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere; ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. 6.13 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com

deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua 6.14 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores

6.15 Para concorrer as vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico <u>www.concursosfau.com.br.</u> 6.15.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorre às vagas reservadas aos afrodescendentes, e após a homologação, as inscrições serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.16 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dai decorrentes; se já nomeado para o emprego efetivo para o quai concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inveridica, à pena disciplinar de demissão, sendo

assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa. 6.17 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo ndidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.18 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral. 6.19 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que sideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candida

6.20 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o emprego que o candidato afrodescendente concorreu, o candidato afrodescendente classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vada aberta. Os demais candidatos classificados como afrodescendente serão convocados

6.21 A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura Municipal de Janiópolis.

do candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos essa é preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de

7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva 7.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência

ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99. 7.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são; prova em braile, prova ampliada (fonte 25). fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

7.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá: 7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de In

7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital, 7.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legivel, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, justificando a condição especial solicitada 7.2 Da Candidata Lactante

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá 7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção

7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham

7.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.

de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessita amamentar, a titulo de compensação, durante o período de realização da prova

encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 18 de janeiro de 2024 em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO CEP 85.010-981 Concurso Público da Prefeitura Municipal de Janiópolis (LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX 7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida iabilidade e razoabilidade.

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXX

7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da abelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial 7.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue

7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos

7.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio rônico <u>www.concursosfau.com.br</u> a partir da data provável de 29 de janeiro de 2024. O candidato que tivei a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e https://aniopolis.atende.net e Diário Oficial do Municipio na data provável de 29 de janeiro de 2024.

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência às vagas para Portadores de Deficiência, Afrodescendente, e, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no 8.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão

Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital $disponibilizado no endereço eletrônico \underline{www.concursosfau.com.br} \ e \ \underline{https://janiopolis.atende.net}.$

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

| NÍVEL MÉDIO COMPLETO | | | | | | | | | | | |
|----------------------|----------|------------------|-------------------------|-------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------|--|--|--|--|
| CARGO F | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | N° DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER | | | | |
| | 10 | Objetiva | Língua Portuguesa | 10 | 2,00 | 20,00 | Classificatório | | | | |
| | Objetiva | | Matemática/ | 10 | 2,00 | 20,00 | e Eliminatório | | | | |

4 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS **FUNDAÇÃO**

| | | | ESTADO DO PA | ARANÁ | | 1 | MUNICENTE |
|-----------------------|------|-----------|-------------------------------------|-------|------|--------|-----------|
| - Agente de | | | raciocínio lógico | | | | |
| Combate a Endemias | | | Conhecimentos Gerais/Atualidades | 10 | 2,00 | 20,00 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 10 | 4,00 | 40,00 | |
| | TOTA | L DE QUES | TOES E PONTOS | 40 | | 100,00 | |

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA 10.1 A prova obietiva será aplicada na Cidade de Janiópolis/Paraná, podendo ser aplicada também em cidades

10.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico w.concursosfau.com.br a partir de 14 de fevereiro de 2024. 10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

eletrônico www.concursosfau.com.br e https://janiopolis.atende.net no

anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer com antecedência minima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso atraves de o endereço eletrônico avec concursorfau com br.

10.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras

expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro retificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como dentidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em pape (comente o modelo com foto).

(comente o modelo com foto).

10.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; titulos eletorais; carteiras acaionais de habilitação digitals (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais de habilitação digitals (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados,

cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento 10.5.3 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova

etiva e. ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital 0.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qu

10.0 (val lavera a egyinta diamenta procesa). do Concurso Público. 10.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o** início da prova, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos

após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal. 10.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da

10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo

10.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

10.9.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada

10.9.3 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso 10.9.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço fisico pré-determinados;

10.9.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos obietos e/ou equipamentos citados no item 15 deste 10.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses

ogetos, estes ueverato ser congacrimiente accondicionados em envelopes de guaras de pertences inhecidos pera Findação de Apois ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

10.11 A FUNDAÇÃO DE APOID AO DESENVOMMENTO DA DIFICIÁ TRADA INCAR RESPONSAVE PERA QUARGA DE QUAISQUE dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A undação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do

10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova

10.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

10.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, **em nenhuma hipótese, haverá substituição** do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em caso de defeito em sua impressão.

permitidos (homache, corretivo) na área de lequar imanceposa inscribas, tastantes, consideradas inscriberas, nortes de recursos inscriberas.

10.18 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma)

10.19 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica ransparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão

sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis

haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de 10.21 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala seu Cartão-resposta

Caderno de Questões. 10.23 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da si 10.24 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

10.26 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva nara não ser eliminado do concurso público

11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados até às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico <u>www.concursosfau.com.br.</u> e

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso,

11.3 O caderno de questões ficará disponível até o fechamento dos recursos, e, após este período, será tirado do ar e não mais fornecid

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

a) tiver major idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003); b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando ho

13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

e/ou qualquer aparelho similar;

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

d) obtiver a major nota em Conhecim e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste

12.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação; b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação e chamamento.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu inicio

13.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital: a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP4, telefone celular. tablets, smartwatches, wearable tech, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como 13.1.4 Caso gualguer objeto, tais como aparelho celular, smartwatches, wearable tech ou relógio de gualguer

espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades

13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal 13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas

13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas 13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportar

13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da FAU www.concursosfau.com.br na área do candidato, assim entendidos:

14.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

14. DOS RECURSOS

omo portador de deficiência;

14.1.4 Contra a nota final e classificação dos candidatos 14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <u>www.concursosfau.com.br.</u> sob pena de perda do prazo recursal. 14.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço

14.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição

14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital 14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado,

rão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. 14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso. 14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a

14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos 14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao

10.9.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha no mínimo, foto, filiação e assinatura;

10.9.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova

10.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisque

objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela

durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

10.14 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados

10.16 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do 10.17 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não

alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões

Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas 10.20 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação no cartão-resposta. Não

idamente preenchido e assinado. 10.22 O candidato poderá entregar seu cartão-resposta e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu inicio, porém não poderá levar consigo o

10.25 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes ás provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa

c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com 12.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

13.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta:

ntes ou com os demais candidatos. 13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos

13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização 13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenaçã

13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisqu

14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas obje

assificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota minima exigida para a aprovação.

14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

Pos | GAZETA REGIONAL

CONTINUAÇÃO

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ



14.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO - FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso

14. 16 Os recursos referentes às questões da prova objetiva, da prova de títulos, da prova prática, do TAF e da nota

14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apojo ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela nização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será ho pela Prefeitura Municipal de Janiópolis e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://janiopolis.atende.net em três listas, em ordem classificatória, com pontuação uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos critos como pessoa com deficiência e outra para os candidatos classificados ins

16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

16.1 O candidato será convocado através de edital específico, publicado no órgão oficial do Município e no endereço nico da Prefeitura Municipal de Janiópolis.

16.2 O candidato que dekar de comparecer no prazo de dez dias úteis fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

16,3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão candidatos convocados.

16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

16.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os

16.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;

16.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
16.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

16.5.4 Cónia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino)

16.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento

16.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos

16.5.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
16.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 16.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais Federal

16.5.11 Comprovante de endereço;

16.5.12 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do exo I deste Edital: 16.5.13 Carteira de Habilitação Categoria D, conforme requisito exigido para o cargo de motorista

16.5.15 Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Janiópolis achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

em edital de dez dias úteis, munido dos originais e cópias dos documentos supracitados no item 3 e os listados no subitem 19.5. 16.7 Não haverá a opcão de remanejamento do candidato convocado para o final da lista

16.8 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, ando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Janiópolis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://ianiopolis.atende.net.

17.2 Qualque inexatidão e/du irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição. 17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e

apostilas referentes a este Concurso Público. 17.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das

provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <u>www.concursosfau.com br</u> e https://jianiopolis.atende.net. 17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apolo ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

17.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público

17.7 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do 17.8 O Município de Janiópolis e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso

17.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e o Município de Janiópolis não se responsabilizar por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público

17.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

17.11 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua 17.12 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o

dereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEF 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato

17.13 Não será permitido que o candidato se alimente durante a realização das provas objetiva e prática 17.14 Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.

as fases do certame. 17.16 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provao uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma

digital, mas o simples fato de o celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização das provas afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico). 17.17 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitido pelo fato do fiscal, ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança

adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

17.18 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet

por meio de mecanismos de busca 17.19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Janiópolis, 11 de dezembro de 2023

Registre-se e Publique-se.

ISMAEL JOSE DEZANOSKI:279 Assinado de forma digital por ISMAEL JOSE DEZANOSKI:279 DEZANOSKI:27933318991 Dados: 2023.12.11 0837.01

6º ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2022 - PMJ – Tomada de Preço nº 004/2022 – PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS CONTRATADA: URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO

DE IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE URBANO – CONTINUAÇÃO DE OBRA, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 028/2020 – POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ.

PRAZO DE EXECUÇÃO: prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 03 (três) de dezembro de 2023, com vencimento previsto para 02 (dois) de abril de 2024.

PRZO DE VIGÊNCIA: prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 05 (cinco) de janeiro de 2024 com vencimento previsto para o dia 04 (quatro) de maio de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023 PREGAO PRESENCIAL Nº 047/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PACTUADA RODRIGUES PESCA-ME, CUJO OBJETO É
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
FORNECIMENTO DE FOGOS E AFINS,
DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES
DA MINICIPIO COLABORA DE PERCENCIO. DO MUNICÍPIO QUANDO DA REALIZAÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993.

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Rua Rui Barbosa nº 286 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, doravante denominado de MUNICÍPIO e E.O.L RODRIGUES PESCA-ME, inscrita(o) no CNPJ sob n.13.255.696/0002-20 com sede/domicilio na(o) Rod PR463, S/N, Zona rural, no Municipio de Uniflor-PR neste ato representada(o) por ODAIR DE OLIVEIRA LIMA doravante denominado de FORNECEDOR, em decorrência do Processo Licitatório para registro de preços Pregão Presencial nº 047/2023, celebraram seguinte ATA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e Decreto Municipal nº 694/2011, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO | UNID | QUAN T | MARCA/ ORIGEM | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------------|-----------|------------------|-------------------|----------------|
| 1 | TORTA SHOW DE CORES, 40 TUBOS DE 35MM COM 2 ABERTURAS, MONTAGEM EM MDF | UNIDAD E | 10 | SAO JOAO | R\$1.000,00 | R\$10.000,00 |
| 2 | TORTA SHOW DE CORES, 40 TUBOS DE 35MM COM 2 ABERTURAS TRAÇANTE, MONTAGEM EM MDF | UNIDAD E | 10 | SAO JOAO | R\$1.000,00 | R\$10.000,00 |
| | TORTA 120 TUBOS DE 25MM COM 2 ABERTURAS, EFEITO WEM CORES, BAIXO RUÍDO | UNIDAD E | 2 | SAO JOAO | R\$2.200,00 | R\$4.400,00 |
| 4 | TORTA 120 TUBOS DE 25MM COM 2 ABERTURAS, EFEITO Z EM CORES, BAIXO RUÍDO | UNIDAD E | 2 | SAO JOAO | R\$2.200,00 | R\$4.400,00 |
| | TORTA 300 TUBOS DE 25MM COM 2 ABERTURAS, EFEITO W EM CORES, BAIXO RUÍDO | UNIDAD E | 1 | SAO JOAO | R\$4.480,00 | R\$4.480,00 |
| | TORTA 300 TUBOS DE 25MM COM 2 ABERTURAS, EFEITO Z EM CORES, BAIXO RUÍDO | UNIDAD E | 1 | SAO JOAO | R\$4.300,00 | R\$4.300,00 |
| | KIT PIROTÉCNICO COM 2 ABERTURAS, 38 TUBOS DE 35MM. TRACANTE EM CORES | UNIDAD E | 14 | SAO JOAO | R\$530,00 | R\$7.420,00 |

1.2 - os precos acima registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para as aquisições pretendidas, sendo assegurado ao Fornecedor do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 - A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que levem ao cancelamento do preço registrado.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

1.4 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Municipio que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Faz parte da presente Ata, independentemente da transcrição, todos os documentos constantes do processo Licitatório Pregão Presencial n.º 047/2023, cujo teor é de conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1 - As entregas/prestação dos serviços são de inteira responsabilidade da empresa contratada. As entregas/serviços deverão ser realizadas parceladamente em conformidade com as necessidades da Administração Pública do Municipio de Janiópolis/PR, de acordo com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação.

3.2 - O Município poderá, quando convecado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificados subsequente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º, do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a Administração.

3.4. Caso seja de interesse de ambas as partes, até o último dia de vigência da Ata de Registro de

3.4. Caso seja de interesse de ambas as partes, até o último da de vigência da Ata de Registro de preços, existindo saldo, o Municipio poderá firmar contrato do saldo existente da ata de registro de preços, para entrega parcelada, com vigência de 12 meses, o qual obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. No caso de contratação, a Beneficiária se compromete a garanar ou primeira da presente Ata.
4.2 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na presente Ata incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto Contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

4.3. O pagamento será efetuado ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS, mediante a apresentação da nota fiscal. O pagamento será efetivado na Tesouraria do Municipio.
4.4. A Prefeitura Municipal de Janiópolis reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não forem entregues nas condições exigidas no presente processo licitatório.
4.5. A prefeitura Municipal de Janiópolis poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste pregão.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira. Os recursos destinados ao pagamento pela prestação dos serviços constantes da Cláusula primeira, oriundos das seguintes dotações orçamentárias: Conforme edital.

CLAUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS CLAUSULA QUINTA – DA ALTERAÇAO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, na forma e condições constantes

no edital, cabendo à unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços o controle e o acompanhamento da evolução dos preços.

5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Municipio deverá:

I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado nelo mercado:

pelo mercado;

II – finstrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III – tontocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador oderá: — liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a eracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de

mecimento, e

- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de 5.4. Não havendo exito has negociações, vigas para obtenção da contra Registro de Preços, adotando as medidas cabiveis para obtenção da contra CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

CLAUSULA DEALA - DA TIMENSO.

6.1. A vigência da presente Atá de 12 (doze) messe a partir de sua publicação.
6.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do ven

6,3 - Os prazos serão em dias consecutivos e seu início e término somente ocorrerão em dia útil. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS 7.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ômos ou energos de qualquer natureza, decorrentes da celebração de Contrato oriundo desta Ata, correrão única e exclusivamente por conta

do(a) Contratado(a). 7.2 - Obriga-se o(a) Fornecedor(a), durante a vigência desta Ata, a manter-se inteiramente em dia com CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O formecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumpir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - ñão retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa accitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior âqueles praticados no mercado, e
IV- tiver presente razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Municipio.
8.3 - O formecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLAUSULA NONA – DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

CLAUSULA NONA – DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

CLAUSULA NONA – DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

CLAUSULA NONA – DAS PRĂTICAS CORRUPTAS

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimente administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais aitos níveis éticos, o licitador, poderá.

1. rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contrateão:

contratação;
2. declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em

fluturas lícitações ou contratos.

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratada.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrator.

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o rocesso de licitação ou de execução de contrato;

"prática confutada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em veis artificiais e não-competitivos:

 d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou faze e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercicio do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. 9.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou recmbelso, este organismo impora sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstruitvas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo do contrato se a contrato se propositos da clausulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10. As penalidades são as elencadas no artigo 81 e seguintes do Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.666/93.

10.1. Caberá aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, a seu critério, pelo período de até 02 (dois) anos, na recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 03(três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Oficial de Janiópolis, além da multa de 20%(vinte per cento) sobre o valor total

convocação no Draino Otivan ve anto-para, me me de valor da nota de empenho na recusa da aproposta.

10.2. Caberá multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho na recusa da adjudicataria em retira-la, em assinar o contrato, em elaborar o cronograma dentro do prazo de 03(três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação, ficando a critério da Administração a aplicação concomitante da pena de suspensão temporaria do direito de lictair e contratar pelo periodo de até 02 (dois) anos.

10.3. Caberá multa de 0,5%(meio por cento) por dia de atraso na entrega, desde que a justificativa eventualmente apresentada não seja aceita pela Administração, incidente sobre o valor da quantidade con descente de ser entregura.

que deixou de ser entregue.

10.4. Caberá multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do ajuste:

a) calculada sobre o valor da parcela inexecutada, quando a entrega dos produtos ocorrer em desconformidade com o exigido neste Edital e seus Anexos, independentemente de sua troca pela

ontratada, que será aceita uma única vez, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data

contratada, que será aceita uma única vez, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Intimação, sem qualquer órus para a Municipalidade.
b) quando o tipo de embalagem, rotulagem ou conteúndo líquido do produto estiver em desacordo com o solicitado, independentemente de sua troca, que será aceita uma única vez, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contra da data da Intimação, sem qualquer ómus para a Municipalidade.
e) Calculada a partir do 16º dia de atraso na entrega.
10.5. Caberá multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do ajuste, calculada sobre o valor do contrato ou da Nota de Empenho.
10.6. A Administração poderá rescindir de imediato o(s) contrato(s), caso a contratada venha a reincidir nas infrações elencadas nos subitens anteriores, sem prejuízo de outras sanções administrativas apticievies à espécie e previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/3, além da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do formecimento objetivado.
10.7. No caso de troca ou reposição do produto, na forma estabelecida nos subitens anteriores, a Contratada assumirá a responsabilidade pelos custos da análise e, também, da armazenagem, os quais incluem: transporte, carga, descarga, esfocagem e movimentação, relativos ao período em examo, que deverão ser pagos pelo fornecedor. Neste caso, o órgão competente comunicará à Secretaria de Finanças para que não seja efetuado o respectivo pagamento da mercadona à Contratada, até que seja atestado o novo recebirmento.

atestado o novo recebimento.

10.8. As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a de outras, sendo descontadas do pagamento devido ou cobradas administrativamente ou judiciálmente.

10.9. As licitantes ficam sujeitas às penas previstas na Seção III do Capítulo IV, da Lei Federal nº 10.10. As multas poderão ser descontadas do pagamento devido ou por meio da retenção de créditos

decorrentes do contrato até os limites do valor apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de Campo Mourão - PR, com

E por assim por estarem de acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor, os representantes das partes acordantes, juntamente com as testemunhas abaixo. Janiópolis, 07 de dezembro de 2023

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI PREFEITO MUNICIPAL

E.O.L RODRIGUES PESCA-ME

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 191/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PACTUADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS E L.P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES, BOMBONS E BEBIBAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993.

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Rua Rui Barbosa nº 286 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, doravante denominado de MUNICÍPIO e L.P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, inserita(o) no CPF/CNPJ sob nº 7.367.753/0001-64, com sede/domicilio na(o) Rua Rio Branco, nº 645, Centro, Municipio de Janiópolis, Estado do Paraná, neste ato representada(o) por LUIS PAULO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob nº 006.504.169-02 e Rg sob nº 6.554.010-0 SSP/PR, doravante denominado de FORNECEDOR, em decorrência do Processo Licitatório para registro de preços Pregão Presencial nº 048/2023, celebraram a seguinte ATA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e Decreto Municipal nº 694/2011, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - Pelo presente procedimento, fica registrado os seguintes preços

| LOTE/ ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------|-------|---------|---|----------------------------|-------------------|----------------|
| 2 | 5.000 | UNIDADE | BOMBOM CROCANTE COMPOSTO DE WAFER, RECHEIO CREMOSO E UMA CAMADA DE BOMBOM CHOCOLATE AO LEITE. COM NO MÍNIMO 15G CADA. | LACTA SONHO DE VALSA | R\$1,19 | R\$5.950,00 |
| | | | | Total | do fornecedor: | R\$5.950,00 |

1.2 - os precos acima registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para as aquisições pretendidas, sendo assegurado ao Fornecedor do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de 1.3 - A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem

antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que levem ac

cancelamento do preco registrado. 1.4 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Município que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CNPJ N°76, 402, 882/0001-83 – HOME-PAGE: www.janiopolis.pr.gov.br Rua Rui Barbosa, 286, CEP 87380-000 – CENTRO - FONE (44) 3553, 1411 JANIÓPOLIS - PARANÁ

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Contratada fica obrigada a proceder a entrega ou iniciar a execução do ob 05 (cinco) dias após a ordem de entrega ou de execução emitida pela Contratad

ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-do em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
3.5 - Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subsequente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a formecer, nos termos do § 2º. do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. No caso de contratação, a Beneficiária se compromete a garantir os preços dispostos na cláusula primeira da presente Ata.
4.2 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na presente Ata incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto Contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

remuneração devida.
4.2. O pagamento será efetuado ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS, mediante a apresentação da nota físcal. O pagamento será efetivado na Tesouraria do Município.
4.3. A Prefeitura Municípia de Janiópolis reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não forem entregues nas condições exigidas no presente processo licitatório.
4.4. A prefeitura Municípia de Janiópolis poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste pregão.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciána, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Os recursos destinados ao pagamento pela prestação dos serviços constantes da Cláusula neira, são oriundos das seguintes dotações orçamentárias: Conforme previsto em edital. CLAUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

praticado pelo mercado;
III – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador proderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a racidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido

de fornecimento; e II – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. 5.4. Não havendo éxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGENCIA

6.1. A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.
6.3 - Na contagem dos prazos, excluir-se-à o dia de inicio e incluir-se-à o do vencimento
6.4 - Os prazos serão em dias consecutivos e seu início e término somente ocorrerão em

7.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições liscais e para-liscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração de Contrata o oriundo desta Ata, correrão úmica e exclusivamente por conta do(a) Contratado(a).

7.2 - Obriga-se o(a) Fornecedor(a), durante a vigência desta Ata, a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas.

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela ministração, sem justificativa accitável;
 não accitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e IV- tiver presente razões de interesse público 8.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município. 8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometre a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de Campo Mourão - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim por estarem de acordo, assimam a presente Ata em três vias de igual tantes das partes acordantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

L.P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME CONTRATADA MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS CONTRATANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PACTUADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS E VANIA SOUZA COELHO LEPERES E CLA LTDA, CUO OBJETO É AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES, BOMBONS E BEBIBAS, DESTINADOS A SUPERIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLISYR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/0/6/1993

VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL MOSCATEL, DE SABOR MOCICADO, GASEIFICADO. TIPO

1.2 - os preços acima registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para as aquisições pretendidas, sendo assegurado ao Fornecedor do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de contrata de contrat

condições.

1.3 - A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que levem ao cancelamento do preço registrado.

1.4 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Municipio que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO Faz parte da presente Ata, independentemente da transcrição, todos os documentos constantes do processo Licitatório Pregão Presencial n.º 048/2023, cujo teor é de conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO
3.1 - A Contratada fica obrigada a proceder a entrega ou iniciar a execução do objeto em no máximo 05 (cinco) dias após a ordem de entrega ou de execução emitida pela Contratada. 3.2 - A entrega ou execução do objeto, no caso de contratação, será no(s) seguinte(s) local(is): Paço

3.3 — o Município poderá dispensar o termo de contrato e optar por substitui-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.
3.4 — O Município poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de

ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 8 1 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.5 - Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subsequente que aceitar a proposta do primeiro classificado face obrigado a fornecer, nos termos do § 2º. do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. No caso de contratação, a Beneficiária se compromete a garantir os preços dispostos na cláusula primeira da presente Ata. 4.2 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na presente Ata incluem todos custos diretos e indiretos para a execução do Objeto Contratado, constituindo-se na ún remuneração devida.

1. A prefeitura Municipal de Janiopolis reserva-se o diretto de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não come de la processor de la proces compensação financeira.
4.6. Os recursos destinados ao pagamento pela prestação dos serviços constantes da Cláusula primeira, são oriundos das seguintes dotações orçamentárias: Conforme previsto em edital.

CLAUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, na forma e condições constantes no edital, cabendo à unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços o controle e o acompanhamento da evolução dos preços.

5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Municipio deverá:

1. – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

III – fustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III – convocar os demais fornecedor será liberado do compromisso assumido; o

III – fustrado o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. **Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1. **Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2. **Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

2. **Convocar os de pendido de compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a podido de compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a podido de compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a podido de precedo de precedo de podido de compromiso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a podido de compromiso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a podido de compromiso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a podido de compromiso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado CLAUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a racidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido

de formecimento, e II – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. 5.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder á revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabiveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.
6.3 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o día de inicio e incluir-se-á o do vencimento.
6.4 - Os prazos serão em dias consecutivos e seu início e término somente ocorrerão em dia útil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS
7.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de

7.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ôrus ou eneargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração de Contrato criundo desta Ata, correrão única e exclusivamente por conta do(a) Contratado(a).
7.2 - Obriga-se o(a) Fornecedor(a), durante a vigência desta Ata, a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciarias, sociais e trabalhistas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado mando:

ESTADO DO PARANÁ

Faz parte da presente Ata, independentemente da transcrição, todos os documentos constantes do processo Licitatório Pregão Presencial n.º 048/2023, cujo teor é de conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO
3.1 - A Contratada fica obrigada a proceder a entrega ou iniciar a execução do objeto em no

3.2 – A entrega ou execução do objeto, no caso de contratação, será no(s) seguinte(s) local(is): Paço Municipal de Janiópolis.

3.3 – o Município poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.
3.4 – O Município poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não acetira outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de

o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele pra doc, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a ciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, na

condições constantes no edital, cabendo à unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços o controle e o acompanhamento da evolução dos preços.

5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município deverá:

1 – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado nelo mercado;

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Janiópolis/Pr, 11 de dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 192/2023 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 048/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 150/2023

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Rua Rui Barbosa nº 286. — Centro, inserito no CNPI sob nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefatro Municipal, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, doravonte denominado de MUNICÍPIO e VANIA SOIZA COELHO LEPERES E CIA LTDA, inserita(o) no CEPECNPI sob nº 35.256.745/0001-90, com sededomicilio nado (Rua Rio Barano, nº 706, Centro, Município de Janiópolis, Estado do Paraná, neste ato representada(o) por VÁNIA SOUZA. COELHO LEPERES, inserita(a) no CFF sob nº 605.410.409-31 e Rg sob nº 350298-1 SSP/PR, doravante denominado de FORNECEDOR, em decorrência do Processo Licitatório para registro de preços Pregão Presencial nº 048/2023, celebraram a seguinte ATA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e Decreto Municipal nº 694/2011, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

CONTINUAÇÃO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela inistração, sem justificativa aceitável; III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e IV- tiver presente razões de interesse público. 11 - uver presente razces de interesse publico. 2. - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município. 8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. CLÁUSULA NONA - DO FORO Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de Campo Mourão - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim por estarem de acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual tantes das partes acordantes, juntamente com as testemunhas abaixo. Janiópolis/Pr, 11 de dezembro de 2023 MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS CONTRATANTE VANIA SOUZA COELHO LEPERES E CIA LTDA CONTRATADA TESTEMUNHAS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CONTRATO Nº 104/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de dezembro de 2023

CONTRATANTE: Município de JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua RUI BARBOSA, inscrito no CNPJ nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ismael José Dezanoski, inscrito no CPF sob o nº 279.333.189-91 e,

CONTRATADA: J SMAK MELO- ILUMINAÇAO ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

Valor: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Código do Recurso e fonte:

| 217 | DOTAÇÃO | |
|--------------------------------------|---|--|
| 5 | SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FAZENDA | |
| 2 | DIRETORIA DE FAZENDA | |
| 2005 | MANUTENCAO DAS ATTVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 33390301500 | MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS | |
| 000 | RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | |
| | | |
| 116 | portagi o | |
| 316 | DOTAÇÃO SECRETADIA DE ADMINISTRAÇÃO E EAZENDA | |
| 316 5 2 | DOTAÇÃO SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FAZENDA DIRETORIA DE FAZENDA | |
| 5 | SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FAZENDA | |
| 316 5 2 2005 33390399900 | SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FAZENDA DIRETORIA DE FAZENDA | |

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) de março de 2024.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná

PORTARIA N° 432/2023

Conversão de Licença Especial Pecúnia a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 146 da Lei Municipal nº 015/90. de 19 de outubro de 1990.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a pedido do servidor e com fundamento no artigo 146, a conversão de 50 % da licença em espécie, mediante o efetivo exercício de suas funções no prazo convertido ao servidor LUIZ PIRES – matricula nº 39985, RG 3.252.176-6 SSP-PR, CPF 445.983.359-04, referente ao período aquisitivo de 07/02/2009 a 06/02/2014 e 07/02/2014 a 074/02/2019.

 $\mbox{Art.}\ 2^{\circ}$. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se

Janiópolis - PR, em 11 de dezembro de 2023

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI Prefeito Municipal

PORTARIA N° 433/2023

Especial Pecúnia a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e,

do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 146 da Lei Municipal nº 015/90, de 19 de outubro de 1990,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder, a pedido do servidor e com fundamento no artigo 146, a conversão de 50 % da licença em espécie, mediante o efetivo exercício de suas funções no prazo convertido a servidora EDILANGELA PEGUIM — matricula nº 27693, RG 7.303.677-1 SSP-PR, CPF 006.632.579-05, referente ao período aquisitivo de 01/06/2011 a 05/01/2023.

 $\mbox{\bf Art. 20}^{\circ}$ Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 11 de dezembro de 2023

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI Prefeito Municipal



EDITAL N°. 229/2023. DATA: 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

 SÚMULA:
 Convoca os Candidatos Aprovados em

 Concurso Público de que se trata o Edital nº. 01/2019,

 para assumirem suas atividades e dá outras providências.

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo nº 4º, e todos os itens subsequentes deste artigo contido no Edital nº. 01/2019 de 15 de agosto de 2019, por meio deste.

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR: Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2019, realizado em 09 e 10 de dezembro de 2019, e HOMOLOGADO através do Edital nº. 013/2019 de 16/12/2019 e Edital nº.017/2019 de 16 de dezembro, publicado em 20 de dezembro de 2019, para no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar desta data, assumirem suas atividades, observadas as condições previstas no Edital nº 001/2019 em seu Artigo 4º. REGIME: ESTATUTARIO.

Art. 2° - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Titulo de Eleitor, Certificação de Quitação do Serviço Militar. Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cartão de Inscrição do PIS/PASEP, Carteira Nacional de Habilitação, Atestado de Sanidade Fisica e Mental, Comprovante de Residência, Ol foto ½ recente, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração Anual de Isento do CPF, Comprovante de Escolaridade e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Rafael Brito do Prado Prefeito Municipal

Com ganhos salariais, Governo propõe valorização para os funcionários da educação básica

O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou nesta segunda-feira (11) que o Estado vai encaminhar para a Assembleia Legislativa do Paraná um projeto de lei que reestrutura as carreiras e os vencimentos dos agentes educacionais que compõem o Quadro de Funcionários da Educação Básica (QFEB).

O projeto moderniza o quadro de funcionários, simplificando a progressão de carreira, e valoriza os profissionais, com aumentos que podem chegar a 139%. A medida impacta cerca de 15 mil servidores estaduais que trabalham fazendo merenda, zeladoria, inspetoria, serviços gerais, administrativos, entre outras atividades nas escolas do Estado.

"Esta proposta foi construída conjuntamente pelo Governo do Estado e pelos servidores, prevendo uma modernização no quadro. Esta era uma carreira que tinha um salário médio mais baixo do que a média do Estado, então nós estamos propondo uma reorganização que praticamente dobra o salário de muitos destes profissionais", afirmou o governador.

"É uma valorização aos servidores que são tão importantes para a educação dos nossos alunos e que ajudam a fazer a melhor educação do Brasil", complementou

MODERNIZA - ÇÕES – O projeto altera a Lei Complementar 123/2008, que instituiu o Quadro de Funcionários da Educação Básica no Estado. Os quadros funcionais indicam o plano de cargos, carreiras e vencimentos



De alto desempenho agronômico, a IPR Cardeal é semiprecoce (ciclo de 78 dias), tem potencial produtivo que pode passar de 3,5 toneladas por hectare e apresenta bom comportamento frente às principais doenças que afetam a cultura.

dos funcionários após o ingresso no serviço público.

O projeto se baseia em uma adequação salarial do QFEB com os quadros que possuem estrutura e função semelhante no Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE), que foi modernizado em fevereiro deste ano.

"Esta era uma demanda antiga dos servidores, que hoje é atendida com muita sensibilidade pelo Estado. É uma proposta importante para valorizar o quadro, tornando a carreira mais atrativa, inclusive para quem já está nos níveis mais avançados dela", disse o secretário da Educação, Roni Miranda.

Atualmente, o QFEB é composto por duas tabelas de carreira, a de Agente I e de Agente II, cada com 36 classes que determinam desde o salário inicial até o final de cada função. Com a proposta, o salário inicial de Agente I, por exemplo, tem aumento de 90%, saindo de R\$ 1.129,12 para R\$ 2.066,29. Para Agente II, o aumento é de 139%, alterando o vencimento inicial de R\$ 1.693,66 para R\$ 4.064,77.

O projeto também propõe a simplificação da tabela, alterando o número de classes para 18, com valorização em todas elas. Ficam mantidas, no entanto, as promoções por escolaridade ou titulação e as progressões por avaliação de desempenho.

"Essa proposta moderniza uma carreira tão importante para o Estado, pois a nova estrutura vai permitir avanços funcionais, por meio de promoções, aos servidores que atualmente estavam sem perspectiva de desenvolvimento na carreira pela tabela salarial atualmente em vigência. Além disso, isso complementa uma série de reformas de carreiras fizemos ao longo deste ano, como dos quadros da saúde, dos professores e agentes universitários e da segurança pública", afirmou o secretário de Administração e Previdência, Elisandro Frigo.

PLANO ODONTO-LÓGICO – O Governo do Estado também anunciou que todos os servidores da educação poderão aderir a algum plano de assistência odontológica cadastrado no sistema estadual, o PRConsig. O programa garante ressarcimento na folha de pagamento do custo do plano, no limite de R\$ 30 mensais. Na prática, o servidor só paga a diferença se escolher um plano mais caro.

ALMOÇO – O anúncio do projeto que moderniza o Quadro de Funcionários da Educação Básica foi feito em um almoço do governador Ratinho Junior com servidores da rede estadual de ensino. A primeira-dama Luciana Saito Massa e o vicegovernador Darci Piana também participaram do encontro.

A merendeira Célia Marques Bonfim, que trabalha há 20 anos no Colégio Zumbi dos Palmares, em Colombo, na Região Metropolitana de Curitiba, comemorou o anúncio. Ela é uma das responsáveis pelo programa Mais Merenda, que implementou três refeições por turnos nas escolas. "Fiquei surpresa. Esperávamos por isso há tanto tempo e agora ficamos muito felizes de sermos valorizados", disse.

IDR-Paraná lança nesta terça-feira nova cultivar de feijão em Pato Branco

O IDR-Paraná (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná) lança nesta terça-feira (12) a cultivar de feijão IPR Cardeal, no Dia de Campo no polo de pesquisa de Pato Branco, no Sudoeste do Estado. O evento tem início às 9 horas e é dirigido a produtores, técnicos, pesquisadores, multiplicadores de sementes e especialistas de

toda a cadeia produtiva do grão.

Cultivar do grupo comercial vermelho tipo DKR (Dark Red Kidney), a IPR Cardeal foi desenvolvida para o segmento de exportação, particularmente a indústria de enlatados e conservas, e se destaca pelos grãos de tamanho superior, cozimento rápido e coloração intensa,

que se mantém mesmo após ficar de molho.

"São atributos que conferem alto valor agregado ao produto", aponta Vania Moda Cirino, diretora de Pesquisa e Inovação do IDR-Paraná.

De alto desempenho agronômico, a nova cultivar é semiprecoce (ciclo de 78 dias), tem potencial produtivo que pode passar de 3,5 toneladas por hectare e apresenta bom comportamento frente às principais doenças que afetam a cultura.

A IPR Cardeal é indicada para os estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Mato Grosso do Sul, podendo ser cultivada tanto na safra das águas como da seca.

O Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 394/2023 de 01/11/2023.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito umento Geral do Município, no valor de R\$ 1.102.310,44 (um Adicional Suplementar, no Orça

| 02.000.00.000.0000.0.000. 02.001.00.000.0000.0 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE PESSOAL | o Passasl |
|--|---|-------------------------------|
| 02.001.04.128.0005.2.012. | Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departament | |
| 4 - 3.1.90.94.00.00 6 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 134.500,00 |
| 02.001.28.846.0005.0.002. | 01000 DIÁRIAS - CIVIL Sentenças Judiciais | 10.000,00 |
| 12 - 3.3.90.91.00.00 02.002.00.000.0000.0.000. | 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO | |
| 02.002.04.122.0005.2.123. 18 - 3.3.90.30.00.00 | Manutenção Geral de Serviços e Bens Móveis e Imóve 00504 MATERIAL DE CONSUMO | 30.403,40 |
| 22 - 3.3.90.39.00.00 | 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 18.660,00 |
| 24 - 3.3.90.39.00.00 | 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.780,00 |
| 02.004.00.000.0000.0.000. 02.004.04.122.0005.2.109. 49 - 3.3.90.39.00.00 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS Manutenção do Paço Municipal | |
| 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 33.980,00 |
| 03.001.00.000.0000.0.000. 03.001.28.843.0005.0.003. | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE Juros e Amortização da Dívida | |
| 76 - 3.2.90.21.00.00 04.000.00.000.0000.0.000. | 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO SEC. MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS | 10.000,00 |
| 04.001.00.000.0000.0.000. 04.001.26.782.0013.2.025. | DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL Manutenção Geral dos Serviços do Departamento Rodo | viário Municipal |
| 93 - 3.3.90.93.00.00 | 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.800,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. 5.001.00.000.0000.0 | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTUR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/FUNDEB | |
| 5.001.12.122.0018.2.034. | Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departament | o de Educação |
| 144 - 3.1.90.11.00.00 | 00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 132.000,0 |
| 145 - 3.1.90.11.00.00 | 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12.200,0 |
| 150 - 3.1.90.16.00.00 | 00103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 6.200,0 |
| 153 - 3.1.91.13.00.00 165 - 3.3.90.36.00.00 | 00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 16.300,0 20.000,0 |
| 5.001.12.122.0018.2.036. | FÍSICA Manutenção do Transporte Escolar | |
| 179 - 3.3.90.30.00.00 177 - 3.3.90.30.00.00 | 1043 MATERIAL DE CONSUMO 00123 MATERIAL DE CONSUMO | 7.221,6 26.453,6 |
| 5.002.00.000.0000.0.000. 5.002.12.361.0019.2.090. | DEPARTAMENTO DE APOIO NUTRICIONAL Manutenção do Programa Merenda Escolar - Ensino Fu | ndamental |
| 240 - 3.3.90.32.00.00 | 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 28.779,3 |
| 241 - 3.3.90.32.00.00 | 1042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 7.169,5 |
| 5.002.12.365.0019.2.091. 250 - 3.3.90.32.00.00 | Manutenção do Programa Merenda Escolar - Pré Escola 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | a 19.334,6 |
| 5.002.12.365.0019.2.092. | Manutenção do Programa Merenda Escolar - Creches | |
| 255 - 3.3.90.32.00.00 | 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 9.507,0 |
| 256 - 3.3.90.32.00.00 5.002.12.366.0019.2.093. | 1042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Manutenção do Programa Merenda Escolar - EJA | 6.633,9 |
| 259 - 3.3.90.32.00.00 | 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 2.261,1 |
| 5.003.00.000.0000.0.000. 5.003.27.812.0021.2.063. | DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departament | io de Esporte Amado |
| 261 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 17.500,0 |
| 268 - 3.3.90.39.00.00 | PESSOAL CIVIL 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 4.200,0 |
| 5.004.00.000.0000.0.000. 5.004.13.392.0020.2.041. | JURÍDICA DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departament | to da Cultura |
| 283 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL | 670,0 |
| 5.004.13.392.0020.2.128. | CIVIL Festividades Diversas no Municipio e Distrito | |
| 291 - 3.3.90.30.00.00 293 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 25.600,0 40.000,0 |
| 6.000.00.000.0000.0.000. | JURÍDICA SEC.MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAUDE | D. |
| 6.001.00.000.0000.0.000. 6.001.10.301.0006.2.056. 315 - 3.1.90.11.00.00 | DEPTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALA Manutenção do PAB - Assistência (Fixo e Variável) 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 49.000,0 |
| 313 - 3.1.90.11.00.00 | PESSOAL CIVIL | 49.000,0 |
| 6.001.10.301.0006.2.132. 688 - 3.3.90.14.00.00 | Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Secretaria M 00350 DIÁRIAS - CIVIL | unicipal de Saúde 17.867,0 |
| 341 - 3.3.90.33.00.00 345 - 3.3.90.39.00.00 | 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 35.894,4 71.080,0 |
| 351 - 3.3.90.93.00.00 | JURÍDICA 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 23,400.0 |
| 6.001.10.302.0006.2.053. | Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CI | S-COMCAM) |
| 361 - 3.3.71.70.00.00 | 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 153.707,9 |
| 6.002.00.000.0000.0.000. 6.002.10.304.0006.2.121. | DEPTO DE SERV SANITÁRIOS E EPIDEMIOLOGI. Programa de Apoio a ONG - Amigo Bicho | |
| 389 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.456,0 |
| 6.002.10.305.0006.2.058. | Manutenção do Departamento de Serviços Sanitários e | |
| 391 - 3.1.90.11.00.00 7.000.00.000.0000.0.000. | 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SEC MUN DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENT | 38.000,0 |
| 7.001.00.000.000.000.0.000. 7.001.20.606.0023.2.061 | DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA Manutenção geral dos Serviços e Bens do Departamente | |
| 421 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 20.000,0 |
| 423 - 3.1.90.16.00.00 | PESSOAL CIVIL 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL | 100,0 |
| 7.001.20.606.0023.2.110. | CIVIL Manutenção da Patrulha Rural | |
| 430 - 3.3.90.30.00.00 8.000.00.000.0000.0.000. | 01000 MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.495,3 |
| 8.002.00.000.0000.0.000. 8.002.08.244.0008.2.067. | DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Divisão de A | ıção Social |
| 445 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | 334,4 |
| 8.004.00.000.0000.0.000. 8.004.08.241.0008.2.076. | DEP.DE APOIO AO IDOSO/FUNDO MUN DO IDOS Manutenção do Programa de Atenção ao Idoso | .0 |
| 469 - 3.3.90.30.00.00 8.004.08.241.0008.2.131. | 00934 MATERIAL DE CONSUMO Subvenção ao Lar dos Velhinhos São João Batista | 2.100,0 |
| 475 - 3.3.50.43.00.00 8.005.00.000.0000.0.000. | 00728 SUBVENÇÕES SOCIAIS DEP.DE PROG.SOCIAIS/FUNDO MUN ASS.SOCIA | 5.723,3 |
| 8.005.08.244.0008.1.139. 687 - 3.3.90.32.00.00 | Serviços Eventuais de Assistência Social 906 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA | 19.900.0 |
| 8.005.08.244.0008.2.074. | 906 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Manutenção do Programa Bolsa Familia | 19.900,0 |
| 492 - 3.3.90.39.00.00 | 00733 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA IURÍDICA | 780,0 |
| 1.000.00.000.0000.0.000. | ASSESSORIA DE GABINETE | |
| 1.001.00.000.0000.0.000 | ASSESSORIA DE GABINETE | |
| 1.001.00.000.0000.0.000. 1.001.04.122.0004.2.011. | ASSESSORIA DE GABINETE Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Gabinete do | Secretário |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

10.000,00

1.102.310.44

| | | Total da Receita: | 1.102.310,44 |
|---|------|-------------------|--------------|
| Receita:1.9.9.9.99.21.11.00000000 Fonte: | 1000 | | 2.100,00 |
| Receita:1.9.9.9.99.21.11.00000000 Fonte: | 1000 | | 26.200,00 |
| Receita:1.9.9.9.99.21.11.000000000 Fonte: | 1000 | | 36.215,14 |
| Receita:1.9.9.9.99.21.11.000000000 Fonte: | 1000 | | 7.581,25 |
| Receita:1.9.9.9.99.21.11.000000000 Fonte: | 1000 | | 10.000,00 |
| Receita:1.9.9.9.99.21.11.000000000 Fonte: | 1000 | | 74.909,70 |
| Receita:1.9.9.9.99.21.11.00000000 Fonte: | 1000 | | 23.867,01 |
| Receita:1.9.9.9.99.21.11.00000000 Fonte: | 1000 | | 59.900,00 |
| Receita:1.9.9.9.99.21.11.00000000 Fonte: | 1000 | | 5.723,39 |
| Receita:1.9.9.9.99.21.11.000000000 Fonte: | 1000 | | 20.000,00 |
| Receita:1.9.9.9.99.21.11.00000000 Fonte: | 1000 | | 15.500,00 |
| Receita:1.9.9.9.99.21.11.00000000 Fonte: | 1000 | | 16.990,00 |
| Receita:1.9.9.9.99.21.11.00000000 Fonte: | 1000 | | 5.000,00 |
| Receita:1.9.9.9.99.21.11.000000000 Fonte: | 1000 | | 35.894,40 |
| Receita:1.9.9.9.99.21.11.000000000 Fonte: | 1000 | | 10.064,60 |
| Receita:1.9.9.9.99.21.11.000000000 Fonte: | 1000 | | 43.394,00 |
| Receita:1.9.9.9.99.21.11.00000000 Fonte: | 1000 | | 9.317,80 |
| Receita:1.9.9.9.99.21.11.00000000 Fonte: | 1000 | | 25.446,00 |
| Receita:1.9.9.9.99.21.11.00000000 Fonte: | 1000 | | 33.300,00 |
| Receita:1.9.9.9.99.21.11.00000000 Fonte: | 1000 | | 381.670,00 |
| Receita:1.9.9.9.99.21.11.00000000 Fonte: | 1000 | | 4.200,00 |
| Receita:1.9.9.9.99.21.11.00000000 Fonte: | 1000 | | 153.707,90 |
| Receita:1.9.9.9.99.21.11.00000000 Fonte: | 1000 | | 8.026,24 |
| Receita:1.9.9.9.99.21.11.00000000 Fonte: | 1000 | | 21.863,01 |
| Receita:1.9.9.9.99.21.11.00000000 Fonte: | 1000 | | 10.000,00 |
| Receita:1.9.9.9.99.21.10.00000000 Fonte: | 1000 | | 16.660,00 |
| Receita:1.9.9.9.99.21.10.00000000 Fonte: | 1000 | | 10.000,00 |
| Receita:1.9.9.9.99.21.10.00000000 Fonte: | 1000 | | 34.780,00 |
| | | | |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, em. 01 de novembro de 2023.

> RAFAEL BRITO DO PRADO PREFEITO ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -

Metodología de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita *1.9.9.9.9.1.11.00.00 - Receita Denosito Iudicial STR

| 2022 | jan/22 | fey/22 | mar/12 | abr/22 | mai/22 | jun/22 | jul/22 | 894/22 | s#/11 | out/22 | nex/22 | des/12 | TOTAL |
|-------------|--------|--------|--------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|
| Previsão | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Arrecadação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Totais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | |
| 2023 | jan/23 | fey/23 | na/B | abr/23 | mai/23 | jun/23 | jul/23 | ago/23 | set/13 | out/13 | 104/23 | dez/13 | TOTAL |
| Previsão | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Arrecadação | 0,00 | 0,00 | 5.285.770,75 | 0,00 | 0,00 | 000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Totais: | 0.00 | 0,00 | 5.285.770.75 | 0.00 | 0.00 | 000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Jan a dez 2022: 0,00 jan a set 2023: 5.285.770,75

Total 5.285.770.75

Excesso de Amecadação da Receita 1.9.9.9.99.1.11.00.00 Receita Deposito Judicial STR exercício de 2.023

| Receita Total Orçada | 0,00 |
|--|--------------|
| Receita Arrecadada | 5.285.770,75 |
| Excesso de Arrecadação: | 5.285.770,75 |
| Créditos Adicionais Abertos no periodo (SETEMBRO/2023) | 225,000,00 |
| Excesso de Arrecadação a Utilizar: | 5.060.770,75 |
| Créditos Adicionais Abertos no periodo (OUTUBRO/2023) | 659.205,20 |
| Excesso de Arrecadação a Utilizar: | 4.391.565,55 |
| Créditos Adicionais Abertos no periodo | 1,102,310,44 |
| Excesso de Arrecadação a Utilizar: | 3.289.255,11 |

Decreto nº 392/2023 de 01/11/2023 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

08/12/2023 Pág. 1/1

O Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2022 de 19/12/2022.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito
Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 678.395,65
(seiscentos e setenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos),
destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | seguintes Dotações Orçamentarias. | |
|--|--|------------|
| Suplementação | | |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE PESSOAL | |
| 02.001.04.128.0005.2.012. | Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento Pessoa | d |
| 6 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 DIÁRIAS - CIVIL | 7.000,00 |
| 02.001.04.128.0005.2.014. | Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoal | |
| 11 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.790,00 |
| 02.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO | |
| 02.002.04.122.0005.2.016. | Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Depart. Mat. Patrimô | nio |
| 17 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 |
| 02.002.04.122.0005.2.123. | Manutenção Geral de Serviços e Bens Móveis e Imóveis | |
| 24 - 3.3.90.39.00.00 | 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 02.006.00.000.0000.0.000. | DEPTO DE INDUSTRIA E COMERCIO | |
| 02.006.23.691.0005.2.066. | Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Ind Comércio | ústria e |
| 62 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 300,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL | |
| 04.001.26.782.0013.1.162. | Pavimentação, Ampliação e Recapeamento Asfáltico | |
| 630 - 4.4.90.51.00.00 | 00501 OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.812,17 |
| 662 - 4.4.90.51.00.00 04.001.26.782.0013.1.165. | 00877 OBRAS E INSTALAÇÕES | 72.431,22 |
| 627 - 4.4.90.52.00.00 | Aquisição de Máquinas, Equipamentos Rodoviários e Veículos 00501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11.061.00 |
| 04.001.26.782.0013.2.025. | | |
| 04.001.26.782.0013.2.025. | Manutenção Geral dos Serviços do Departamento Rodoviário M | unicipai |
| 684 - 3.3.90.30.00.00 | 906 MATERIAL DE CONSUMO | 11.096,00 |
| 04.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| 04.002.15.451.0014.1.184. | Revitalização da Avenida e Praça de Paraná do Oeste | |
| 114 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 317.000,00 |
| 04.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS | |
| 04.003.15.452.0015.2.101. | Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública | |
| 133 - 3.3.90.30.00.00 | 00507 MATERIAL DE CONSUMO | 1.220,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/FUNDEB | |
| 05.001.12.122.0018.1.189. | Melhoria e Ampliação das Escolas Municipais - Emendas Indiv Legislativo | iduais do |
| 682 - 4.4.90.52.00.00 | 00501 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6,000,00 |
| 05.001.12.122.0018.2.034. | Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Ed | ucação |
| | | |
| 145 - 3.1.90.11.00.00 | 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 500,00 |
| 154 - 3.1.91.13.00.00 | 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 650,00 |
| 05.001.12.122.0018.2.036. | Manutenção do Transporte Escolar | , |
| 179 - 3.3.90.30.00.00 | 1043 MATERIAL DE CONSUMO | 5.923,92 |
| 05.001.12.361.0016.2.133. | Encargos do Pessoal PSS Fundeb - 60% Ensino Fundamental | |
| 215 - 3.1.90.11.00.00 | 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 90,000,00 |
| _10 - 011130111130100 | | 30,000,00 |

00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL.

00101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
DEPARTAMENTO DE APOIO NUTRICIONAL
Manutenção do Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental
01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Manutenção do Programa Merenda Escolar - Pré Escola
01000 MATERIAL DE CONSUMO
01000 MATERIAL DE CONSUMO
01000 MATERIAL SEMO OU SERVIÇO PARA 216 - 3.1.90.13.00.00 240 - 3 3 90 32 00 00 4.682.93

248 - 3.3.90.30.00.00 250 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Manutenção do Programa Merenda Escolar - Creches
01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR
Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Esporte Amador 05.002.12.365.0019.2.092 255 - 3.3.90.32.00.00 05.003.00.000.0000.0.000 05.003.27.812.0021.2.063 268 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO 05.004.00.000.0000.0.000 05.004.13.392.0020.1.177 274 - 3.3.90.30.00.00 Execução do Projeto Cultural Copacol 01000 MATERIAL DE CONSUMO SEC MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAUDE DEPTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR Aguis, de Equip. e Material Permanente Deptos de Saúde - Emendas Individuais do Legislativo 06.001.10.301.0006.1.192 00501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 681 - 4.4.90.52.00.00 1.780,00 06.001.10.301.0006.2.051 Manutenção Geral dos Centros de Saúde de Paraná do Oeste e Vila Gianelo 310 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL 4.100,00

CIVIL Manutenção do PAB - Assistência (Fixo e Variável) 06.001.10.301.0006.2.056 - 3.1.91.13.00.00 1051 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.100,00
 001.10.301.0006.2.108.
 Manutenção do Programa Mais Médicos

 689 - 3.3,90.46.00.00
 00303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
 2

 002.00.000.0000.0000.
 DEPTO DE SERV SANITÁRIOS E EPIDEMIOLOGIA

 002.10.305.0006.2.058.
 Manutenção do Departamento de Serviços Sanitários e Epidemiologia
 06.001.10.301.0006.2.108. 2.100.00 00494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
SEC MUN DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
Manutenção da Patrulha Rural
01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.494,11 430 - 3.3.90.30.00.00

08.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.003.00.000.0000.0.000 DEP.APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE/FUNDO Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Divisão Criança e do Adolescente 08.003.08.243.0009.6.002 453 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 350,00 DEP DE APOIO AO IDOSO/FUNDO MUN DO IDOSO
Manutenção do Programa de Atenção ao Idoso
00835 MATERIAL DE CONSUMO 08.004.08.241.0008.2.076 676 - 3.3.90.30.00.00 473 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0050 I EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5
DEP.DE PROG.SOCIAIS/FUNDO MUN ASS.SOCIAL
Manutenção do Centro de Referência de Assistencia Social - CRAS 683 - 4.4.90.52.00.00 55.000,00 $\begin{array}{c} 08.005.00.000.0000.0.000. \\ 08.005.08.244.0008.2.075. \end{array}$ 906 MATERIAL DE CONSUMO 907 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ASSESSORIA DE GABINETE 685 - 4.4.90.52.00.00 11.770,00 ASSESSORIA DE GABINETE $11.001.00.000.0000.0.000. \\ 11.001.04.122.0004.2.009.$ Man. Geral dos Serviços e Bens da Ass. de Planejamento 517 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.200,00

Total Suplementação: 678,395,65 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO Manutenção Geral de Serviços e Bens Móveis e Imóveis 00511 MATERIAL DE CONSUMO 000 00 000 0000 0 000 02.002.04.122.0005.2.123. 20 - 3.3.90.30.00.00 1.000.00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Serviços Gerais 41 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SEC. MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Pavimentação, Ampliação e Recapeamento Asfáltico
01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000.00.000.0000.0.000 84 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00 04.001.26.782.0013.1.165. Aquisição de Máquinas, Equipamentos Rodoviários e Veículos 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.061.00 04.001.26.782.0013.2.025. 684 - 3.3.90.30.00.00 906 MATERIAL DE CONSUMO 900 MATERIAL DE CONSUMO 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Implantação do Sistema Solar Fotovoltaico e Expansão da Rede de Iluminação Publica 94 - 4.4.90.52.00.00 7.000,00 04.003.00.000.0000.0.000 04.003.15.452.0015.1.185 124 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.770,00 125 - 4.4.90.52.00.00 04.003.15.452.0015.2.101. Manutenção e Ampliação da Rede do 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.143,92 134 - 3.3.90.30.00.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DEPART AMENTO DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
Melhoria e Ampliação das Escolas Municipais - Emendas 05.000.00.000.0000.0.000

01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 143 - 4.4.90.52.00.00 6.000,00 05.001.12.122.0018.2.034 Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Educação 162 - 3.3.90.31.00.00 00104 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS Manutenção Geral do FUNDEB - 40% Ensino Fundamental 05.001.12.361.0016.2.044 05.002.00.000.0000.0.000. 05.002.12.361.0019.2.112. 05.003.00.000.0000.0.000 05.003.27.812.0021.2.063

 266 - 3.3.90.31.00.00
 01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

 003.27.812.0021.2.098.
 Manutenção das Praças Esportivas do Municípi

 269 - 3.3.90.30.00.00
 01000 MATERIAL DE CONSUMO

 5.350,52 05.003.27.812.0021.2.098 13.508,15 SEC.MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAUDE DEPTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITAL DEPTO DE ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR
Aquis, de Equip, e Material Permanente Deptos de Saúde - Emendas
Individuais do Legislativo
01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Manutenção do PAB - Assistência (Fixo e Variável)
00303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Manutenção do PERMENDE MAGISTA 06.001.10.301.0006.1.192.

298 - 4.4.90.52.00.00 06.001.10.301.0006.2.056. 318 - 3.1.90.13.00.00 06.001.10.301.0006.2.108. 329 - 3.3.90.46.00.00 Manutenção do Programa Mais Médicos
01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.
DEPTO DE SERV SANITÁRIOS E EPIDEMIOLOGIA
Manutenção do Departamento de Serviços Sanitários e Epidemiologia 393 - 3.1.90.11.00.00 1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -2.100,00 PESSOAL CIVIL SEC MUN DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE 07.000.00.000.0000.0.000. 07.001.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA Manutenção da Patrulha Rural 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 07.001.20.606.0023.2.110 431 - 3.3.90.39.00.00 2.816,00 JURIDICA SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 000 00 000 0000 0 000 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEP APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE/FUNDO
Manutenção do Conselho Tutelar
01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
01000 MATERIAL DE CONSUMO

DE DE DE DE COCALSETEINDO MUN ASS SOCIAL 460 - 3.1.90.11.00.00 9.110,00 08.003.08.243.0009.6.006 466 - 3.3.90.30.00.00 11.096,00 08.005.00.000.0000.0.000. DEP.DE PROG.SOCIAIS/FUNDO MUN ASS.SOCIAL 08.005.08.244.0008.1.139 Serviços Eventuais de Assistência Socia 478 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.120,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

480 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Edifício da Prefeitura Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023

RAFAEL BRITO DO PRADO PREFEITO

Decreto nº 393/2023 de 01/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

O Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2022 de 19/12/2022.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 55.916,54 (cinqüenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e cinqüenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

DEFTO DE ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR
Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Secretaria Municipal de Saúde
3351 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.080,00
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS-COMCAM) 06.001.10.301.0006.2.132. 585 - 4.4.90.52.00.00 06.001.10.302.0006.2.053. 658 - 3.3.71.70.00.00 3350 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO DEPTO DE SERV SANITÁRIOS E EPIDEMIOLOGIA 06.002.00.000.0000.0.000. 06.002.10.305.0006.2.058 Manutenção do Departamento de Serviços Sanitários e Epidemiologia 3350 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURDICA
SECREITARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEP.APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTEFFUNDO
Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Divisão Criança e do Adole
3816 MATERIAL DE CONSUMO
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3858 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURDICA 670 - 3.3.90.40.00.00 2.878.30 08.004.00.000.0000.0.000. 08.004.08.241.0008.2.076. 3859 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 654 - 3.3.90.39.00.00 1.835,00 JURÍDICA DEP.DE PROG.SOCIAIS/FUNDO MUN ASS.SOCIAL 08.005.00.000.0000.0.000. 08.005.08.244.0008.2.074. Manutenção do Programa Bolas Pamilia

3733 MATERIAL DE CONSUMO

3733 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
Manutenção do Centro de Referência de Assistencia Social - CRAS 08.005.08.244.0008.2.075. 660 - 3.3.90.30.00.00 3858 MATERIAL DE CONSUMO 5.450.00 55,916,54

 $Artigo~2^o - {\rm Como~Recurso~para~atendimento~do~cr\'edito~aberto~pelo~artigo~anterior, na forma do disposto pelo artigo~43~da~lei~4320~de~17~de~março~de~1964, o~de~entre constant de la constant de l$

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo

Edifício da Prefeitura Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023

RAFAEL BRITO DO PRADO PREFEITO



MUNICIPIO DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ

C.M.A.S.— CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Maria Ferreira da Cruz, 550 — Moreira Sales — PR. — CEP: 87370-000
CGC N.º 11.398.662-0001-88 — Fone (044)3532 1444 — Fone Fax (044)3532 1444



Ata Nº14/2023 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social, sito a Rua Maria Ferreira da Cruz nº550 – Centro de Moreira Sales – Paraná. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Assistência Social, com a finalidade de deliberarem referente a retificação dos saldos do Demostrativo Sintético de 2021. A reunião iniciou-se com a fala da secretária de Assistência Social; a Srª Luana de Oliveira Marchezoni do Prado, onde cumprimentou a todos e expôs que conforme o ofício nº 4007/2023/SNAS/DEFNAS/CGPS-ANPC, foi identificado inconsistência dos saldos no Demostrativo Sintético de 2021, para regularizar os saldos foi solicitado através do officio Nº 211/2023 a abertura da conta de 2021 para a retificação, tendo regularizado foi aprovado por este conselho e não havendo nada mais a ser tratado, a presente Ata foi lavrada por mim, Zilmar Maria dos Santos Claudino; secretária deste Conselho, que será lida, apreciada e logo mais assinada por todos os presentes el forma maria, dos Santos Claudino; secretária deste Conselho, que será lida, apreciada e logo mais assinada por todos os presentes el maria maria, dos Santos Caudinos y conselho de la partir dos productos productos de la partir del partir de la partir del partir de la partir del par

Eda 13/2023 - Rounião do Conselho municipal de Caritoria Special - C. m. A.S. Cros pote dias do mão de dependro do ano de dous mil e vinte e três, às 0 9: 10 horas, nos dependêncios do CRAS. Centro de Referência da Consideracia social, estro na Rua maria Foreira da Cruz N. 550, Centra de marina Sales PR. Revairam se as membros data Conselha, a reu misso terre inicia com a fola da presentária de constincia social; tomana de Chinesia marchezani do Prado ande en e a oficia v. 2027/2023 foi identifica do a ivregularidade dos Jaldos em Corta de 2021 da Demo motiono Sinterico erom de 2020, tendo istro declarado a Decetario Luona de Ulineira marchezari de Prada fezum io 1 211/2023 relictordo a abest. pora banar a irregularidade, tendo feito a retificação do Saldo, foi aprovado por este Conselho e mão hoverdo mais mada a per tratado a remiño foi encerrada . Eta foi lavada por min, Tilmar maxia da Sonto Claudire pecularia deste Conselha e a mesma pera lida, apresciada e assirada por trados os presentes. Zilmon maria dos boto Clare ding in Sandel lawre solla Sondres go farette, ?hais Boulate, Jesse aguias Formia, Confe Excelis Bout Chutaig & usco Valpation Todas de Bulo Grava Miana de O marche zoni da Vicas



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA: Retifica a data do Decreto 2.774/2023 referente ao evento organizado pela Casa das

O Município de Janiópolis, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Ismael José Dezanoski, considerando o evento café da manhã e almoço que será realizado na data de 10/12/2023; Considerando que o Decreto 2.774/2023 que autorizou o apoio previa que o evento seria realizado na data de 29 de outubro de 2023; considerando que o evento foi adiado em razão de fortes chuvas que ocorreram; considerando os pareceres; considerando o cumprimento dos requisitos da Lei Municipal 533/2017; considerando o procedimento administrativo referente ao pedido de apoio municipal ao

DECRETA:

 $\textbf{Art. 1}^{o} - \textbf{Modifica a data indicada no artigo 1}^{o} \ \textbf{do Decreto 2.774/2023 prevista para a}$ realização do evento – café da manhã e almoço - que será realizado pela entidade Casa das Fraldas e Pastoral da Criança, o evento será realizado na data de 10/12/2023, ficando autorizado o fornecimento dos gêneros alimentícios solicitados, onde os recursos financeiros arrecadados, será revertido para a entidade participante.

Parágrafo único: As datas constantes no procedimento administrativo para realização do evento deverão ser consideradas como 10/12/2023, desnecessário a retificação do procedimento administrativo, pois a única alteração é em relação a data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições

Janiópolis, 08 de dezembro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 048/2023

500,00

678.395,65

Objeto: Seleção de propostas visando à contratação de empresa para prestação de serviços de pinturas de (calçadas, paredes lisas com e sem aplicação de massa, paredes com texturas, paredes projetadas, janelas, portas e pintura de grades, portões, letreiros e faixas), para todos os Departamentos da Municipalidade que se fizerem necessário.

Regime de Execução: Menor preço por item. Valor Total: R\$ 273.120,00 (duzentos e setenta e três mil

Data Abertura: 28 de Dezembro de 2023, as 09h30min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 -

licitacao2@moreirasales.pr.gov.br Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal